

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ - FADIC
RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PALOMA MARIA FREIRE DE AZEVEDO

**TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES PARA FINS SEXUAIS:
A importância da cooperação internacional para o Brasil no enfrentamento
de crimes transnacionais nos anos 2000**

RECIFE - PE

2017

PALOMA MARIA FREIRE DE AZEVEDO

**TRÁFICO INTERNACIONAL DE MULHERES PARA FINS SEXUAIS:
A importância da cooperação internacional para o Brasil no enfrentamento
de crimes transnacionais nos anos 2000**

Monografia apresentada ao curso de Relações Internacionais da Faculdade Damas da Instrução Cristã, como pré-requisito para obtenção do Título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientadora: Artemis Holmes

RECIFE - PE

2017

Ficha catalográfica
Elaborada pela biblioteca da Faculdade Damas da Instrução Cristã

A994t Azevedo, Paloma Maria Freire de.
Tráfico internacional de mulheres para fins sexuais: a importância da cooperação internacional para o Brasil no enfrentamento de crimes transnacionais nos anos 2000 / Paloma Maria Freire de Azevedo. – Recife, 2017.

66 f.

Orientador: Prof^a. Artemis Holmes.

Trabalho de conclusão de curso (Monografia – Relações Internacionais) – Faculdade Damas da Instrução Cristã, 2017.

Inclui bibliografia

1. Relações Internacionais. 2. Tráfico de mulheres. 3. Enfrentamento. 4. Direitos humanos. I. Holmes, Artemis. II. Faculdade Damas da Instrução Cristã. III. Título.

CDU 327

Aprovado em: ____/____/____

Nota: _____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Orientador Artemis Cardoso Holmes

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ - FADIC

Prof. Dr. Pedro Paulo Procópio de O. Santos

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ - FADIC

Prof. Dr. Ricardo Japiassu Simões

FACULDADE DAMAS DA INSTRUÇÃO CRISTÃ - FADIC

Agradeço a minha orientadora pelo apoio e dedicação neste período de trabalho.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus por ter me guiado por toda minha graduação e me mostrado um caminho iluminado. Diante de todas as noites sem dormir, de perrengues e altos e baixos em todos esses anos.

À minha família por sempre ter me apoiado, não conseguiria nada nessa vida se não fosse por eles. Ao meu pai e minha mãe que me deu valores e ensinamentos que levarei para o resto da minha vida, não importa onde eu esteja. A meus avós por cuidarem de mim. Aos meus primos por sempre me incentivarem a perseguir meus sonhos.

Aos meus amigos que não importa as circunstâncias sempre se mantiveram juntos a mim, por todos os momentos da minha vida. A todo o momento me dando conselhos e forças para conseguir conquistar meus sonhos.

Enfim, a todos da Faculdade Damas por colaborar com minhas vitórias. Aos meus professores que tanto aprecio, que de todas as formas ajudam os alunos a sempre buscarem o melhor para si e dar o seu máximo.

A todos meus amigos de sala, os quais, em tantos momentos, procurei conforto e aprendizado. Não conseguiríamos viver tudo que vivemos sem a força de vontade de sempre nos ajudar e nos tornar melhores alunos e pessoas.

RESUMO

O tráfico internacional de mulheres para fins sexuais é um tema muito complexo e de muitas variantes. Como uma grave afronta aos direitos humanos, no qual as mulheres são objetivadas e são tratadas como submissa as vontades do homem. A pesquisa mostra que este crime vai muito além de uma simples questão financeira, mas está enraizado na sociedade atual, nos seus costumes e na educação dos indivíduos. Pode-se constatar como os fatores econômicos, culturais e sociais favorecem para alimentar a rede desse crime transnacional, o qual depende do auxílio da cooperação internacional para o seu enfrentamento mais efetivo. Uma colaboração não só entre os Estados, mas também a sociedade civil e os indivíduos, por meio de tratados e acordos que auxiliem uns aos outros no enfrentamento ao tráfico internacional de mulheres. A aproximação dos Estados é de extrema importância, uma vez que todos que equivalem ao escopo internacional tem por obrigação garantir os direitos dos indivíduos que se encontram em seus respectivos territórios.

Palavras-chaves: Tráfico de mulheres. Enfrentamento. Organizações não governamentais. Estados. Direitos Humanos

ABSTRACT

International trafficking of women for sexual purposes is a very complex subject of many variants. As a grave affront to human rights, where the women are treated as submissive to the men. Research shows that the crime it's more than financial issues, but it is rooted in today's society, in its customs and in the education of individuals. We can see how economic, cultural and social factors favor this transnational crime, which depends on the aid of the international organization for its most effective confrontation. A collaboration not only between countries, but also the civil society and individuals, through treaties and agreements that assist each other in confronting international trafficking in women. The approach of countries is of the utmost importance, since all that are equivalent to the international scope have the obligation to guarantee the rights of the individuals who are in their respective territories, to secure their lives.

Keywords: Trafficking in women. Fighting. Countries. Human rights

LISTA DE ILUSTRAÇÕES:

Figura 1: Pesquisa da PESTRAF sobre o Tráfico Internacional de Mulheres no Brasil
..... 53

Figura 2: Pesquisa de Teresi (2009) sobre as rotas do tráfico 54

Figura 3: Pesquisa de Teresi (2009) sobre as rotas do tráfico 54

LISTA DE SIGLAS

I CNPM - I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres

CECRIA - Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes

CMV – Coletivo Mulher Vida

DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos

FAO - Organização para Agricultura e Alimentação

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDH – Índice de Desenvolvimento Humano

ONG – Organização Não Governamental

ONU - Organização das Nações Unidas

MJ - Ministério da Justiça

MRE - Ministério das Relações Exteriores

MRE/DCA - Divisão de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores

NETP - Núcleos Estaduais de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

PESTRAF - Pesquisa Nacional sobre Tráfico de Crianças, Mulheres e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual

PNETP - Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

PNTTP - Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas

REAF - Reunião Especializada em Agricultura Familiar no Mercosul

SDH/PR - Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

SEAD - Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

SPM/PR - Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República

UNICRI - Instituto das Nações Unidas de Pesquisa sobre Justiça e Crime Interregional

UNODC - O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime

UN.GIFT - Global Initiative to Fight Human Trafficking

SUMÁRIO

1. Introdução.....	12
2. Tráfico de pessoas: a história de um desastre humano.....	15
2.1 Tráfico de mulheres no mundo.....	18
2.2 Tráfico de mulheres no Brasil.....	22
2.3 Desigualdade social.....	26
3. O enfrentamento mundial ao tráfico internacional das mulheres.....	31
3.1 Enfrentamento ao tráfico de mulheres no Brasil.....	36
3.2 Os projetos políticos para o combate ao tráfico.....	42
3.3 O papel das organizações não governamentais na prevenção ao tráfico.....	43
4. Cooperação Internacional.....	47
4.1 Cooperação internacional para a garantia dos direitos humanos.....	48
4.2 Política Nacional de enfrentamento ao tráfico nos países de destino.....	49
4.3 Situação das Brasileiras na Espanha.....	50
4.4 Rotas do tráfico internacional para a Espanha.....	53
4.5 Cooperação internacional entre Brasil e Espanha.....	55
5. Considerações Finais.....	62
6. Referências Bibliográficas.....	64
7. Apêndice.....	67

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho pretende tratar do tráfico internacional de pessoas para fins de exploração sexual, o qual se caracteriza por ser uma transgressão que abrange todo o espaço internacional na contemporaneidade, gerando excessivos lucros. Tal violência e abuso contra a pessoa humana tem sido frequente na atual sociedade capitalista, constituindo uma preocupante violação aos direitos humanos.

O tráfico de mulheres é uma das infrações mais graves aos Direitos Humanos, a mulher é obrigada a trabalhar por 10 a 13 horas diárias em péssimas condições. Ela é sujeita a todo tipo de doença sexualmente transmissível, além dos graves abusos dos clientes, os quais não podem rejeitar, permanecendo em regime de escravidão sexual. Para que se mantenham dispostas à intensa carga horária de trabalho, elas ingerem bastante drogas.

A vulnerabilidade social ao tráfico está associada à violação de direitos econômicos, sociais e culturais. A falta de acesso a serviços de saúde e educação de qualidade, a discriminação contra as mulheres e os índices elevados de desemprego têm impactado especialmente as mulheres.

O combate ao tráfico internacional de pessoas para fim de exploração sexual teve uma evolução relevante nos últimos anos, entretanto tem muito o que se fazer para atender todas as similaridades dos casos. Visto que a maioria dos eventos não são registrados devido à violência psicológica que os criminosos fazem com as vítimas, além da violência física, moral e econômica. Assim, muitas vezes, as vítimas consentem em ser controladas por medo de não achar algo melhor, para ganhar dinheiro para sua família elas preferem aceitar o que os criminosos fazem com elas, do que passarem fome ou coisa pior.

Além do mais, por ser uma atividade excessivamente lucrativa, as organizações criminosas se dedicam muito em formar complexas redes de tráfico. Ao todo, são 240 rotas de tráfico só no Brasil. Estas rotas podem ser perto de rodoviárias e aeroportos e estão sempre em movimento, para a polícia não detectar. Assim, são necessários agentes extremamente capacitados e equipamentos modernos para localizar onde ocorre o crime, o que é ainda mais difícil nos Estados periféricos.

O tráfico de pessoas é um problema gravíssimo que está intrínseco na sociedade moderna. De acordo com estimativas feitas pelo Parlamento Europeu em 2016, existem no

mundo cerca de 21 milhões de pessoas que foram, ou são, vítimas do tráfico. Aproximadamente 80% são mulheres para fins de exploração sexual.

A facilidade com que o tráfico acontece e que não é percebido mostra a grave situação que a sociedade moderna está. As mulheres entram com visto de turista e conseguem passar despercebidas já que elas se passam por modelos, babás, etc., no país estrangeiro. Muitas delas não sabem nem o que realmente está acontecendo até chegar ao país de destino e lá são mantidas em cárcere privado.

É importante ressaltar a notável participação das Organizações Não Governamentais para a promoção de campanhas contra o tráfico de pessoas e a exploração sexual das mulheres. É imprescindível o trabalho que elas realizam para atingir a opinião pública e propagar as informações corretas acerca do tema, além de pressionar os políticos e diplomatas para que adotem posições firmes no cenário internacional para melhorias no combate ao tráfico.

Após o tráfico de mulheres brancas o tráfico de mulheres passou a ser notado novamente depois da Guerra Fria regressando as pautas de discussão do sistema internacional. Foi quando em 1996 a ONU desenvolveu o Programa de Ação da Comissão de Direitos Humanos para a Prevenção do Tráfico de Pessoas e a Exploração da Prostituição e, em 2000, o Protocolo de Palermo.

Para o enfrentamento a esse crime que transgride o direito humano é necessária colaboração internacional, por meio de cooperação entre os Estados para que o combate seja mais eficiente. No decorrer deste trabalho será estudado como isso pode acontecer e se tem sido benéfico para os Estados desenvolverem projetos cooperativos.

Para essa pesquisa foi aplicada a metodologia qualitativa. A bibliografia utilizada será baseada em livros, artigos científicos, sites oficiais do governo, bem como de organizações nacionais e internacionais.

Por meio de análises comparativas entre os dados oficiais do governo, buscou-se a entender o que determina e caracteriza o tráfico de mulheres para fins sexuais, analisando as razões que causam a vulnerabilidade das vítimas. Além de consultar os principais projetos públicos e internacionais para o enfrentamento e a prevenção a esse crime.

Ademais, tentar-se-á entender como a cooperação entre os Estados é realizada, no que tange ao combate ao tráfico internacional de mulheres, tendo isso como fundamental para um enfrentamento mais eficaz.

2. TRÁFICO DE PESSOAS: A HISTÓRIA DE UM DESASTRE HUMANO.

Este estudo tem por objetivo conhecer melhor a história do tráfico humano, sobretudo o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual, e analisar os dados sobre a atuação do governo nacional e da ONU em relação ao combate do tráfico nos anos 2000.

Esse assunto foi marginalizado por muitos anos pelos teóricos das Relações Internacionais, principalmente pelas teorias do mainstream da disciplina, o realismo e o liberalismo. Essas duas teorias abordam questões como migrações internacionais, mas nada com destaque. Com o “tráfico das brancas¹”, na metade do século XIX, foi introduzido este tema para o âmbito internacional, o que levou à negociação e à assinatura de vários tratados internacionais.

A partir do Terceiro Debate começaram as discussões no campo das Relações Internacionais, com correntes pós-positivistas como o construtivismo e as diversas teorias feministas que o tráfico internacional de mulheres inaugurou na disciplina, como uma condição em tentar explicar a complexidade do sistema internacional.

Os construtivistas acreditam que no âmbito internacional prevaleça a troca mútua entre os atores em busca do desenvolvimento. Já as teorias feministas acreditavam que as relações internacionais perpetuavam a desigualdade, já que aqueles Estados que detém mais poder impõem sua vontade sobre os mais pobres.

Sendo assim faz-se necessário aprofundar o estudo sobre o tráfico internacional de mulheres, para que o debate sobre o assunto seja formentado e, assim, o combate a esse crime seja mais eficaz.

Para a Organização das Nações Unidas (ONU), o tráfico para fins de exploração sexual é uma forma moderna de escravidão. Com o advento da globalização, a partir de 1990, as desigualdades sociais e de gênero, o desprezo aos direitos humanos, o aumento e a evolução dessa atividade criminosa só vem se expandindo transnacionalmente. Vale ressaltar o conceito de tráfico de pessoas pelo que é entendido hoje:

O tráfico de pessoas é, o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins

¹ Foi de extrema importância para que o tráfico de mulheres internacional fosse notado pelas teorias das Relações Internacionais.

de exploração. A exploração poderá ocorrer sob a forma de exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, à servidão ou à remoção de órgãos, nos termos do Protocolo. (Relatório Nacional sobre o tráfico de pessoas: Consolidação dos dados de 2005 a 2011)

Como remonta aos livros de história, a escravidão vem ocorrendo desde as grandes conquistas territoriais na Grécia e na Roma antiga, quando os homens começaram a se aproveitar e tratar como propriedade as mulheres e crianças, com o intuito de comercializar, escravizar ou simplesmente para seu prazer sexual.

A partir do século XIV, devido à expansão marítima e à descoberta de novas terras, o tráfico de pessoas ganhou uma característica mercantilista, os negros passaram a ser escravizados e comercializados, já que era muito lucrativo e de baixo custo. Enquanto as mulheres negras realizavam as tarefas domésticas e cuidavam dos filhos dos senhores, as meninas jovens eram usadas na exploração sexual.

A escravidão foi uma das piores desigualdades sociais que existiu, no qual subjugou uma raça e etnia de pessoas para garantir lucros. Em toda época da humanidade consta-se um único grupo étnico de pessoas achando que são melhores que uma outra comunidade de pessoas e em razão disso passa a dominar de forma desumana para simplesmente o próprio interesse, para obter lucros.

Entretanto a escravidão passou a ser um problema para essas pessoas privilegiadas, já que esta maioria desprovida de renda não estava contribuindo para os bolsos dos seus patrões. Assim se deu a abolição, só mudou o título, mas eles ainda continuavam na pobreza e permanecendo em péssimas condições de vida.

Com o fim da escravidão, o tráfico de mulheres brancas passou a prevalecer no mundo. Elas eram trazidas da Europa para as Américas e entravam para a prostituição. No tráfico, as pessoas são meros corpos para os criminosos destinados a obterem lucros. Além de garantir a satisfação e o prazer do homem, diante da sexualização e da discriminação do corpo feminino.

Além da relação vantajosa de custo/benefício, os fluxos migratórios que cresceram a partir desse século colaboraram para a ocorrência do tráfico, pois as pessoas estavam desesperadas para sair da miséria em que viviam, o que as tornou presas fáceis para os traficantes. Albuquerque (2015, p.1) ressaltou que “em muitos casos, as mulheres traficadas tinham conhecimento de que exerceriam a atividade da prostituição, mas não sabiam que seriam ameaçadas, exploradas e que sofreriam todo tipo de maus-tratos. ”

Diversos autores relacionam essa nova “modalidade de escravidão”, na qual prevalece o tráfico de mulheres para a exploração sexual, ao capitalismo. Neste sentido, Ana Rosa (2012) afirma que:

Toda essa relação de exploração reflete claramente que o tráfico de mulheres é uma das maiores expressões da ação da sociedade capitalista na vida das mulheres trabalhadoras, as quais, precisando sobreviver, submetem-se a condições de vida degradantes. Nos períodos de crise, como o que vivemos atualmente, isto tende a se agravar, como mostram os dados, já que a exploração da classe trabalhadora como um todo, aumenta. O capitalismo, todos sabemos, se fundamenta na realização de lucro para poucos à custa do trabalho de muitos e a qualquer preço. (ROSA, 2012, p.1)

Em 1814, com o Tratado de Paris, firmado entre Inglaterra e França, passou a haver uma determinação no sentido de se colocar fim à primeira espécie de tráfico conhecida pela humanidade, qual seja a escravidão. Com o aumento do tráfico de mulheres brancas, em 1904, é firmado também em Paris o Acordo para a Repressão do Tráfico de Mulheres Brancas. (CASTILHO, 2008)

Nos primeiros tratados a única responsabilidade era para com as mulheres brancas, oriundas principalmente do leste europeu. Entretanto, como Castillo afirmou:

Não se definiu tráfico, apenas o compromisso de reprimi-lo e preveni-lo com sanções administrativas. A partir de 1910, os instrumentos internacionais passaram a conceituar tráfico e exploração da prostituição como infrações criminais puníveis com pena privativa de liberdade e passíveis de extradição. (CASTILLO, 2008, p. 2)

Após a Segunda Guerra Mundial ficou evidenciado que era importante instituir uma entidade que preservasse os direitos humanos, indispensável para que não houvesse o retrocesso da humanidade novamente. Assim foi criado vários mecanismos com poder dogmático sobre os Estados para que os direitos humanos fossem respeitados e salvaguardados.

Todas as convenções feitas anteriormente foram aprovadas pela ONU em 1947 e 1948, como uma forma de afirmar os direitos humanos já expostos. A convenção de 1949 introduziu a dignidade e o valor humano, trazendo a preocupação com o bem-estar do indivíduo e da família.

O Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças foi importante para as Relações Internacionais quando colocou que:

Declarando que uma ação eficaz para prevenir e combater o tráfico de pessoas, em especial de mulheres e crianças, exige por parte dos países de origem, de trânsito e de destino uma abordagem global e internacional que inclua medidas destinadas a prevenir esse tráfico, a punir os traficantes e a proteger as vítimas desse tráfico, designadamente protegendo os seus direitos fundamentais internacionalmente reconhecidos. (Protocolo de Palermo, 2000, p. 1)

O Brasil ratificou o Protocolo por meio do Decreto nº 5.107, no dia 12 de março de 2004, unindo-se, assim, às 125 nações que também o ratificaram. A partir de então, o Estado brasileiro obrigava-se a adotar medidas legislativas para infligir penas aos criminosos, dar assistência e proteção à vítima do tráfico, bem como colaborar para com o repatriamento da vítima, além de adotar medidas de prevenção ao tráfico.

Em relação à assistência para a vítima, cada Estado parte deverá recorrer a medidas que ajudem em sua recuperação física, psicológica e social, podendo, para tal, receber a ajuda de Organizações não governamentais ou de outras instituições competentes que auxiliem à vítima a se reintegrar na sociedade.

No que tange ao tráfico, os Estados partes deveriam estabelecer políticas e programas destinados à sua prevenção, principalmente fazer uso de pesquisas e campanhas de informação para difundir os conceitos e a relevância do combate em toda a sociedade. Ademais, devem ainda estabelecer projetos com amplitude social e econômica para amparar as mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade.

2.1 Tráfico no mundo

Segundo cálculos do sistema internacional o tráfico de pessoas é a terceira indústria ilícita mais lucrativa do mundo, perdendo apenas para o tráfico de armas e drogas. Cerca de 2,4 milhões de pessoas são traficadas por ano, mundialmente. O tráfico de mulheres, em particular, para fins sexuais, prostituição e pornografia, de acordo com estimativas da ONU, movimentava cerca de US\$31 bilhões de dólares por ano.

Nesse sentido, Sheila Jeffreys² (2009, p. 66) refere que:

Em 2007, um *site* que revê a tecnologia para a web, incluindo Sistemas de filtragem de Internet, Top Ten Reviews, coletou informações de uma série de fontes sobre o tamanho e o valor da pornografia. A receita de pornografia nos EUA foi estimada em US \$ 13,33 bilhões, o que é maior do que a receita total da mídia de corporações como ABC, NBC e CBS.” (JEFFREYS, 2009, p. 66, tradução livre)

² Jeffreys, Sheila. *The industrial Vagina: The political economy of the global sex trade*. New York: Routledge, 2009.

O relatório do UNODC de 2014 concluiu que cerca de 79% das vítimas do tráfico são mulheres e crianças, tendo como finalidade principal a exploração sexual e o trabalho forçado. Na América do Sul, contabiliza-se cerca de 57% das vítimas de tráfico para fins sexuais. Todavia, existem outras direções como vítimas obrigadas a agir como mendigos, forçados a casamentos fictícios, fraudes de benefícios, pornografia, remoção de órgãos, entre outros. Infelizmente o número de condenações é muito baixo, devido à dificuldade em detectar realmente as vítimas, embora tenha havido uma melhoria nos últimos anos. Corroborando tal conclusão, Jeffreys³ (2009) aponta que:

Pesquisadores reconhecem que existem variáveis particulares que apontam menos vítimas de tráfico irão reportar-se à polícia. Estes incluem a falta de confiança nas autoridades, o seu estatuto ilegal no país de destino, seu isolamento, sua subjugação aos traficantes e o caráter encoberto do tráfico. Assim, consideram número de vítimas que reportam representa entre 5% e 10% do total. (JEFFREYS, 2009, p. 66, tradução livre)

Jeffreys⁴ (2009) ressalta ainda a importância do trabalho da polícia no local do crime, pois ainda há policiais que não levam a sério as denúncias desse tipo de crime. Alguns países relatam números bastante abaixo da realidade já que os policiais não reportam o crime. Mas não é só por esse fator que se tem baixos dados relatados, mas também porque as mulheres devido a sua situação de extrema pobreza e, desesperadas para ganhar dinheiro para a família, preferem continuar em precárias condições, mesmo sujeitas à violência.

Em muitos casos, as vítimas são mais suscetíveis devido a problemas econômicos ou políticos. São pessoas que vivem à margem da sociedade, que buscam por todas as maneiras ajudar a família e tirá-la das suas péssimas condições de vida. Na sociedade capitalista, as mulheres são vistas como menos capazes que o homem, atrelando o seu sistema biológico como o mais frágil dentro do corpo social. Assim, pode-se perceber que:

O denominador comum a todas essas narrativas talvez seja o desejo por melhores condições de vida, em um mundo onde, para muitos, talvez o pior não seja simplesmente a pobreza, mas a pobreza relativa, que leva muitos a terem tão pouco e poucos a terem quase tudo. O fenômeno da globalização e a porosidade das fronteiras nacionais são catalisadores, nesse processo, contribuindo para que o tráfico humano venha se tornando uma dura e perversa realidade no mundo atual. (KAPPAUN, 2011, p. 9)

A vulnerabilidade da mulher na questão social é um dos problemas mais difíceis de ser enfrentado uma vez que na maioria dos casos é custoso a sua identificação. A desigualdade social no binômio mulher/homem, nada mais é que a diferença nas

³ Jeffreys, Sheila. *The industrial Vagina: The political economy of the global sex trade*. New York: Routledge, 2009.

⁴ *Ibid.*, P. 68.

oportunidades de trabalho e de renda salarial entre esses indivíduos. O sexismo que se encontra em toda a estrutura da sociedade se sobressai no mercado de trabalho, fazendo com que as mulheres percam espaços para os homens simplesmente por causa da discriminação de seu gênero.

Além desses fatores, segundo a UNODC⁵ (2014), os traficantes e suas vítimas vêm, geralmente, do mesmo lugar, falam a mesma língua, dividem a mesma comunidade. Os traficantes emanam confiança para sua vítima, geralmente eles recrutam pessoas que eles conhecem, sendo parentes, amigos ou vizinhos para ser mais fácil à transição.

Outra causa de vulnerabilização das vítimas de tráfico tem sido a necessidade de fugir da guerra e da perseguição, seja ela de cunho militar, religioso ou econômico. A UNODC (2014) ressalta que “o rápido aumento do número de vítimas sírias do tráfico de pessoas após o início do conflito, por exemplo, parece ser um exemplo de como essas vulnerabilidades se desenrolam.”

Vale ressaltar que as mulheres também participam como traficantes, o que torna o tráfico ainda mais fácil. A traficante conquista a confiança da vítima mais facilmente por ser mulher. Muitas das vítimas sabem que irão ser colocadas no ramo da prostituição, mas elas acreditam que a situação irá ser favorável para elas. Entretanto, já no país de destino, descobrem que serão tratadas como escravas sexuais. Em 2014, segundo a UNODC, cerca de 37% das pessoas que foram condenados por tráfico de mulheres, foram outras mulheres.

No tráfico de pessoas do Brasil para o Suriname destaca-se principalmente a incidência de mulheres aliciadoras. São mulheres que já viveram no tráfico e que, de alguma maneira, conseguem se erguer na organização criminosa. Como o Relatório Nacional sobre o tráfico de pessoas afirmou

Para estas, a situação pode significar a obtenção de alguns benefícios ou regalias, como não precisar mais fazer programa, ter algumas concessões, ter passagem para vir a Belém com certa frequência. Além, é claro, de alguma ascendência sobre as outras mulheres. (Relatório Nacional sobre tráfico de pessoas: consolidação dos dados de 2005 a 2011, p. 25)

Pesquisas da UNODC de 2014 apontam que, apesar de 42% do tráfico acontecer dentro das fronteiras, ou seja, dentro do próprio país, o tráfico transfronteiriço ainda é o mais rentável para os traficantes e é um dos problemas mais graves nas relações internacionais nessa última década.

A partir do momento que o tráfico institucionalizou a mercadoria começou a se pensar nas formas que o trânsito iria ser feito para que de uma certa maneira fosse de baixa

⁵ Fundamenta seu trabalho diante de três convenções internacionais de controle de drogas, crime organizado transnacional e contra a corrupção.

renda e assim ia gerar mais lucro. Sendo assim criaram-se as redes, com pensamentos e lógicas de um comércio, de fato, que qualificou este crime, a estruturação muito bem arquitetada para transportar as vítimas à seus países de destino.

É importante fazer uma análise das rotas do tráfico internacional, por onde o crime se manifesta para que haja uma maior eficácia das políticas públicas, que são criadas a partir de um intenso estudo através da coleta de informações a respeito dos traficantes e vítimas. As rotas são definidas de acordo com a facilidade de deslocamento, assim eles procuram locais próximos de aeroportos, rodoviárias etc, e estão sempre mudando de lugar para que a polícia não perceba.

São três os tipos de países que passam por essa rota: os países de origem, os de trânsito e os de destino. Os países de origem são aqueles onde se encontra o maior número de pessoas vulneráveis ao tráfico, aquele país que está em crise econômica, aquele país marcado pela ausência de políticas públicas eficazes, cujo nível de desemprego é alto, que tenha problemas com saúde e educação, ou seja, países subdesenvolvidos em geral.

O Brasil, por exemplo, está entre as dez economias maiores do mundo porém é o 79º no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH⁶), segundo dados de 2017 da ONU. Percebe-se assim o nível de desigualdade e de pobreza que está apresentado no país. Além dessas questões, a violência vem agravando a situação dessa população marginalizada, que se dá por meio de agressões físicas, psicológicas e sexuais.

Os países de trânsito são os pontos que ligam os países de origem aos países de destino, que, por sua vez, são os países desenvolvidos, os quais atraem um elevado número de pessoas pela abundância de empregos e de qualidade de vida. A união europeia se destaca em relação às rotas devido à abertura de suas fronteiras, o que permite facilmente a circulação de todos os tipos de pessoas.

Na América do Sul as rotas ocorrem pelas vias aéreas que passam principalmente pelos países do ocidente e do sul europeu, como Itália e França, e também pelo leste da Ásia e o Pacífico. Além, é claro, para os países da América do Norte.

O mais comum são casos em que o ponto de partida se dá em países sul-americanos e da América Central, com destino aos Estados Unidos e Canadá, com utilização do transporte via terrestre e acesso pelo México, ou seja, segue a regra geral de que se parte de países subdesenvolvidos para países desenvolvidos. (Albuquerque, 2015, p. 1)

⁶ É um mecanismo utilizado para fazer comparação entre países, tendo por objetivo analisar o grau de desenvolvimento econômico e a qualidade de vida da população.

De acordo com pesquisas, a faixa etária de maior ocorrência do tráfico é entre 10 e 29 anos. Como vimos anteriormente, a vítima está vulnerável por sua condição social, seja pela situação financeira ou condicionada pela sociedade por questões de desigualdade de gênero.

No Brasil, segundo dados da Folha⁷ (2016), os jovens são os mais atingidos pela atual escalada do desemprego. A taxa de desocupação entre os jovens de 18 a 24 anos são as mais preocupantes, principalmente que muitos dele estão tentando entrar no mercado de trabalho agora e não estão encontrando vagas para ter experiências e assim pode evoluir em suas carreiras.

O que pode acarretar em procura no mercado de trabalho em outros países, em busca de melhores condições e oportunidades de emprego. Tornando vulnerável esse jovem que esforça-se para conseguir uma vida melhor em uma vítima do tráfico internacional.

Pode-se atribuir a esse fator também a ideia generalizada de ter os países desenvolvidos, como os da Europa ou os Estados Unidos, como um excelente lugar para se viver. Não levam em consideração que esses países também se apresentam tanto com desigualdade social quanto de gênero, além de atribuir como melhor lugar de salvaguardar os direitos humanos o que pode levar o fascínio de várias pessoas a ponto de migrar para esses Estados centrais, ignorando o que realmente acontece.

No Brasil os motivos que levam o povo a migrar são diversos, vale a pena elenca-los para que fique claro quais ações o governo deve tomar para combater a vulnerabilidade dessas pessoas que vivem as margens da sociedade brasileira.

2.2 Tráfico de Mulheres no Brasil

No Brasil, o tráfico negreiro se iniciou desde o seu processo de povoamento, uma vez que os europeus precisavam de mão de obra para os seus empreendimentos, sendo o último país da América do Sul a abolir a escravidão. Assim os navios negreiros transportavam homens, mulheres e crianças para a exploração de trabalho e sexual, de forma que essas pessoas eram tratadas com extrema violência. Muitas vezes deixados sem comida, eram maltratados e castigados sem nenhum motivo aparente.

Com o fim da escravidão, por volta de 1855, o deslocamento de europeus para este país foi se expandindo. Milhares de pessoas vieram da Europa para fugir da fome e da

⁷ A folha de São Paulo é um jornal brasileiro que contém as principais notícias do país.

perseguição que os devastavam naquela época. E quando chegavam no território brasileiro, percebiam que a realidade era diferente daquela que havia sido propagada na Europa, passando a serem explorados em um contexto de semiescavidão.

Com o crescimento do deslocamento de pessoas para o Brasil, elevou-se o tráfico de mulheres brancas, as quais eram trazidas da Europa para serem exploradas sexualmente nos países americanos. Dessa forma, o Brasil tornou-se uma das principais rotas do tráfico daquele século.

Em meados do século XX, Brasil e Argentina despertaram o processo de modernização e ocidentalização das suas capitais, Rio de Janeiro e Buenos Aires. Tal processo trouxe aspectos positivos e negativos para a sociedade de ambos os países. Um dos males do sistema capitalista, que se instaurou nesses países, foi a coisificação do ser humano.

Em toda a América esses dois Estados foram as principais rotas para o maior tráfico que já foi notificado na época. Essas redes criminosas incorporavam todos os âmbitos da sociedade. Como afirmou Kappaun (2011) tais organizações possuíam poderio econômico e estrutura capazes de corromper e cooptar oficiais de alfândega, delegados de polícia e outras autoridades públicas, permitindo que suas atividades criminosas se espalhassem e prosperassem.

Hoje em dia, segundo pesquisa da ONU, muitas vítimas são traficadas na América do Sul entre os países vizinhos, como Bolívia, Chile, Paraguai, Peru, Brasil e Argentina. O fluxo nessas rotas tem crescido durante os últimos anos devido a facilidade em passar nas fronteiras desses países, muitas dessas vítimas podem até ser transportadas em carros.

A facilidade que ocorre esse crime é espantosa e muitas pessoas ainda culpam as vítimas por introduzir-se nessas redes de tráfico. Fez-se necessário elaborar uma pesquisa para compreender o que a população pensava acerca do assunto para assim poder direcionar ações que transformassem a concepção dessas pessoas.

Em 2016 foi feita a pesquisa “Percepção da Sociedade Sobre o Tráfico de Mulheres”⁸, realizada pelo Datafolha⁹ em parceria com a Associação Mulheres Pela Paz¹⁰. Segundo a

⁸ VIEIRA e CHARF. **Percepção da Sociedade Sobre o Tráfico de Mulheres**. São Paulo: 2016.

⁹ Instituto de pesquisa que pertence ao Grupo Folha.

¹⁰ Originalmente da Suíça, o qual um grupo de ativistas desejavam mapear, mundialmente, mulheres que almejam e lutam pela paz e segurança humana. Sua primeira ação internacional foi a indicação coletiva de 1000 Mulheres para o Prêmio Nobel da Paz de 2005. Cento e cinquenta países se fizeram representar.

referida investigação, mais da metade dos brasileiros (55%) culpa a vítima do tráfico por procurar “vida fácil”. Esse pensamento está associado à sociedade machista a qual acredita que quando as mulheres procuram uma vida melhor, à parte do meio em que estão inseridas, tornam-se banais, triviais, desmerecedoras de respeito. Ademais, percebe-se que os entrevistados fazem uma associação entre prostituição e tráfico.

Ainda de acordo com a pesquisa citada, cerca de 43% das pessoas avaliaram que o tráfico de mulheres é feito com o consentimento da vítima, o que afirma o quanto a falta de informação sobre o tema é perceptível. Vale destacar que somente 17% das pessoas entrevistadas se sentem bem informadas sobre o tráfico de mulheres, mas que não necessariamente são. E 87% concordam que faltam informações sobre o tema do tráfico na mídia.

A mídia deveria ter um papel importante para a difusão e propagação das informações sobre o tráfico, ajudando os indivíduos a conhecerem e a tirarem as próprias conclusões acerca do tema. Entretanto cerca de 66% dos entrevistados acreditam que a mídia é sensacionalista e faz uma cobertura pelo viés criminal, contribuindo para culpabilizar as vítimas e aumentar o preconceito.

A escola e faculdade também tem um papel importante no que tange a conscientização das pessoas. Assim, a Secretária Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça desenvolve um projeto em que acredita:

A conscientização e o engajamento dos jovens, a partir das escolas, cria multiplicadores sociais, ajuda a mobilizar outros sujeitos e a amadurecer perspectivas. O problema do tráfico de pessoas é tão global quanto local e a resistência se inicia pela tomada de atitude das próprias comunidades, famílias e indivíduos. (Prevenção ao Tráfico de Pessoas com Jovens e Adolescentes, p. 5)

A Secretária Nacional de Justiça acredita que é indispensável o engajamento da sociedade civil¹¹ na prevenção ao tráfico. Não só pelo formato pré-definido, em que cada sociedade deve seguir os parâmetros elaborados em geral, mas como um elemento que são feitos especialmente para cada povo e cada necessidade, não só como uma maneira de prevenir o tráfico, mas também evitar o aliciamento ou a introdução dos jovens nas redes do tráfico de pessoas.

¹¹ Refere-se ao conjunto de organizações que não visam o lucro e desenvolvem projetos em diferentes âmbitos da sociedade.

O Brasil é considerado país de origem, destino e circulação, envolvendo, ao menos, 241 rotas nacionais e internacionais, conforme revelou, em 2002, a pesquisa realizada pela PESTRAF (Pesquisa Nacional sobre Tráfico de Crianças, Mulheres e Adolescentes para Fins de Exploração Sexual). Consoante a referida investigação, as regiões norte e nordeste, por serem mais pobres e marcadas pela desigualdade social excessiva, são as principais rotas do tráfico no contexto nacional, perfazendo 76 e 69 rotas respectivamente. Em seguida, tem-se a região sudeste, com 35 rotas, a região Centro-Oeste, com 33 e, por fim, a Região Sul, com 28 rotas. São alarmantes as diferenças entre as regiões norte e nordeste e as demais.

De acordo com o Relatório Nacional sobre o tráfico de pessoas que apurou dados entre 2005 e 2011, no caso do Brasil, as pessoas saem do interior do estado para as regiões metropolitanas ou para as regiões de fronteira internacional para facilitar a rota do tráfico e qualquer via ou meio de transporte é válido. Desde o século XXI não tem mais um padrão para as rotas, facilitadas pela própria globalização e o aperfeiçoamento da mobilidade.

Em conformidade com o relatório, existem muitas instituições que são responsáveis por registrar os dados sobre o tráfico de pessoas, entretanto elas não analisam de forma correta, dado que cada caso tem que ser compilado de acordo com suas distintas características. Ademais, em países menos desenvolvidos há uma carência de recursos para coletar e analisar esses dados, fato que dificulta o desenvolvimento das políticas públicas no país.

A Divisão de Assistência Consular do Ministério das Relações Exteriores (MRE/DCA) é uma das principais fontes sobre o tráfico internacional. Entretanto, como posto anteriormente, é difícil detectar os casos realmente de tráfico, mas segundo as pesquisas realizadas no período entre 2005 e 2012, foram identificados cerca de 474 brasileiros (as) vítimas de tráfico para a exploração sexual.

O principal fator que mais contribui para a vulnerabilidade da vítima do tráfico é a falta de trabalho, cerca de 49% das pessoas, segundo as pesquisas, estão sem trabalho. A crise econômica que está cada vez pior está gerando redução do emprego, dos salários e o aumento de desigualdade das mulheres no mundo do trabalho, diante da sociedade machista e preconceituosa.

Segundo os indicadores do IBGE, pesquisas feitas nas principais regiões metropolitanas do Brasil como Recife, Salvador, Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte e Porto Alegre, cerca de 52,7% das mulheres em 2016 estavam desocupadas. Dessa forma,

percebe-se que a maioria da população que estava à procura de emprego era composta por mulheres, o que explica o fato de elas buscarem oportunidades de emprego em outros lugares. Acrescente-se ainda o fato de 63,4% das mulheres participarem dos indicadores da população não economicamente ativa no mesmo ano.

2.3 Desigualdade social

Diante do advento do capitalismo, todo o indivíduo almeja seu espaço no mundo. Ocorre que nesta disputa, tem-se observado uma latente desigualdade de gênero que se perpetua nas relações internacionais e internas de cada país. As mulheres são coisificadas pelo sistema numa sociedade patriarcal que ainda condiciona a mulher a ser inferior aos homens.

Como se não bastassem os preconceitos que são impostos às mulheres, elas ainda ganham salários menores em relação aos homens nos mesmos trabalhos pelo simples fato de se acreditar que a mulher vale menos que o homem. Hoje em dia, todos podem notar o quanto o papel da mulher tem crescido na sociedade e tem cada vez mais mostrado seu valor, porém, ainda com muitos limites.

Diversos problemas surgem da desigualdade, desde a educação à questão de saúde. Como se relata na pesquisa feita pelo Banco Mundial¹² (2012) segundo a qual:

As desvantagens em termos de saúde que surgem na mortalidade excessiva relativa de meninas e mulheres se enquadram nesta categoria. E o mesmo ocorre com outros hiatos persistentes de gênero, incluindo segregação no mercado de trabalho, disparidades salariais de gênero em ganhos, diferenças entre homem/mulher em termos de responsabilidade pela prestação de cuidados e realização das tarefas domésticas, hiatos na posse de bens e restrições na capacidade de decidir das mulheres nas esferas privada e pública. (Relatório sobre o desenvolvimento mundial de 2012: Igualdade de gênero e desenvolvimento, 2012, p. 13)

As diferenças entre os indivíduos estão enraizadas na sociedade, as regras e os papéis que cada um deveria cumprir na sociedade já estão bem delimitados, sem possibilidade de escolha ou contestação. Quando crianças, as meninas e os meninos já são ensinados quanto às diferenças entre eles: o que cada um deve ou não fazer, o que brincar, o que vestir. Até cor tem gênero.

Às meninas são dadas bonecas e conjunto de panelinhas para ir se acostumando a tomarem conta do lar e das tarefas domésticas. São ensinadas suas limitações, em que os

¹² Instituição financeira internacional que, dentre outras coisas, efetua empréstimos para os países em desenvolvimento.

meninos podem se relacionar com outros meninos e que as meninas deveriam se associar com outras meninas.

A despeito de as mulheres terem começado na força de trabalho em quase todo mundo nos últimos 25 anos, ainda assim, elas não conseguem as mesmas oportunidades de trabalho ou a mesma proporção de salário que os homens ganham. Nesse sentido, o Banco Mundial, em seu relatório sobre o desenvolvimento mundial de 2012, coloca:

Em quase todos os países, as mulheres no setor de fabricação ganham menos do que os homens. Na agricultura, as fazendas dirigidas por mulheres em média têm uma produtividade mais baixa do que as fazendas dirigidas por homens, mesmo para homens e mulheres nas mesmas famílias e para homens e mulheres que cultivem as mesmas culturas. As empresárias (sexo feminino) são também menos produtivas do que os empresários (sexo masculino). (Relatório sobre o desenvolvimento mundial de 2012: Igualdade de gênero e desenvolvimento, 2012, p. 16)

Esses problemas podem se agravar pelo baixo grau de tomada de decisões das mulheres em quase todo mundo. O Banco Mundial (2012) afirma que menos de um quinto de todos os cargos de gabinete é ocupado por mulheres, mas não só isso, como também a carência de representação no poder judiciário e nas Relações Internacionais. A parcela de mulheres parlamentares aumentou apenas de 10% para 17% entre 1995 e 2009 no mundo.

Na sociedade, as mulheres não transmitem confiança na sua capacidade de liderança, o que vem acarretando vários desentendimentos entre a população. Como foi o caso da ex-presidente do Brasil, Dilma Rousseff¹³, a falta de confiança na sua capacidade de ser líder de um país resultou em um prejulgamento de uma sociedade de procedência patriarcal, que originou pensamentos de que a política é uma atividade masculina.

Para Kempadoo (2005, p. 61), o tráfico de mulheres dá-se simplesmente nas interseções de “relações de poder estatais, capitalistas, patriarcais e racializadas com a operação da atuação e desejos das mulheres de darem forma às próprias vidas”. Tudo isso condiciona a vulnerabilidade da vítima no que tange ao tráfico de mulheres.

Kempadoo (2005), faz uma menção intrigante em seu artigo, a respeito do patriarcado:

O patriarcado significa a degradação de feminilidades em todo o globo onde o trabalho e a vida das mulheres são, de diversas maneiras, concebidas nos discursos hegemônicos como menos valiosos que os dos homens e a serviço dos interesses sexuais masculinos, e onde as mulheres são muitas vezes definidas e tratadas pelo estado como cidadãos de segunda classe ou como propriedades dos homens. (KEMPADOO, 2005, p. 61)

¹³ Ex Presidente eleita do Brasil, exerceu o cargo no período entre 2011 a 2016.

A importância da igualdade de gênero vem sendo testemunhada desde Platão¹⁴, o qual em seu livro V elabora sua “cidade ideal”, na qual acreditava que a mulher deveria ter seu espaço na sociedade, podendo exercer qualquer função seja como produtora ou como governante. Todos, sem distinção, deveriam participar da vida pública, tanto na esfera política quanto na esfera militar.

Atualmente podemos constatar o quão fundamental é a igualdade de gênero para o desenvolvimento dos países e da sociedade em geral, pois fortalece a economia dos Estados já que como as mulheres têm o mesmo acesso à educação e elementos produtivos podem gerar maiores obtensões de lucros. Além de que com a mulher politicamente ativa, segundo o Relatório do Banco Mundial (2012) há mais chances de se gerar no decorrer do tempo, instituições e escolhas de políticas mais representativas e mais inclusivas, levando assim a um melhor caminho de desenvolvimento.

Visando à melhoria econômica dos países, as aptidões e talentos das mulheres deveriam atuar ativamente nas atividades no país. Segundo dados do relatório do Banco Mundial (2012), a igualdade de gênero pode ter grandes impactos sobre a produtividade. As mulheres agora representam mais de 40% da mão-de-obra global, 43% da força de trabalho e mais da metade dos estudantes universitários do mundo.

Este relatório afirma que quando o trabalho das mulheres é indevidamente alocado, por causa de discriminação, ganhando menos pelo exercício dos mesmos trabalhos, o resultado são perdas econômicas já que o Estado investiu na educação dessas pessoas e no final não estão devolvendo aquilo que lhes foi dado.

Um argumento bastante conveniente para firmar a relevância da igualdade diz que:

Aqueles que argumentam em favor da igualdade de resultados argumentam que as diferenças em preferências e atitudes são geralmente "aprendidas" e não inerentes — ou seja, elas são o resultado da cultura e do ambiente que levam homens e mulheres a internalizarem normas e expectativas sociais. As continuadas diferenças de poder e condição social entre grupos podem tornar-se internalizadas em comportamentos, aspirações e preferências que também perpetuam as desigualdades. Portanto, é difícil definir a igualdade de oportunidades sem também considerar como os resultados reais são distribuídos. Somente tentando nivelar os resultados é possível quebrar o círculo vicioso de baixas aspirações e baixa oportunidade. (Relatório sobre o desenvolvimento mundial de 2012: Igualdade de gênero e desenvolvimento, 2012, p. 4)

Sobressai a importância que a sociedade tem em quebrar os padrões que foram impostos desde milênios atrás. O empoderamento da mulher é importante para o desenvolvimento da sociedade como um todo. Essa questão deverá ser debatida fortemente e sua atuação deverá percorrer todas as esferas da sociedade para que atinja seus objetivos.

¹⁴ Filósofo e matemático no período da Grécia antiga.

A palavra empoderamento é uma tradução do termo em inglês “empowerment”. Na década de 70 começou a ser usado pelos grupos de mulheres e significa o processo pelo qual as mulheres ganham poder interior para expressar e defender seus direitos, ampliar sua autoconfiança, fortalecer sua própria identidade, melhorar sua autoestima e, sobretudo, exercer controle sobre suas relações pessoais e sociais. (Vivendo a adolescência, p. 1)

A ONU Mulheres e o Pacto Global reconhecem o papel essencial que a mulher oferece para a sociedade e criaram os Princípios de Empoderamento das Mulheres, sendo estes um conjunto de considerações os quais as empresas deverão levar em conta para integrar em seus negócios. São eles valores e práticas que visam a igualdade de gênero e ao empoderamento de mulheres, como nota-se abaixo:

1. Estabelecer liderança corporativa sensível à igualdade de gênero, no mais alto nível.
2. Tratar todas as mulheres e homens de forma justa no trabalho, respeitando e apoiando os direitos humanos e a não-discriminação.
3. Garantir a saúde, segurança e bem-estar de todas as mulheres e homens que trabalham na empresa.
4. Promover educação, capacitação e desenvolvimento profissional para as mulheres.
5. Apoiar empreendedorismo de mulheres e promover políticas de empoderamento das mulheres através das cadeias de suprimentos e marketing.
6. Promover a igualdade de gênero através de iniciativas voltadas à comunidade e ao ativismo social.
7. Medir, documentar e publicar os progressos da empresa na promoção da igualdade de gênero (ONU Mulheres, p. 1)

O Brasil lançou uma campanha regional bastante relevante que diz respeito ao empoderamento das mulheres rurais em 2017. Tem por principal propósito dar visibilidade às mulheres rurais e ao trabalho primordial que desempenham para o desenvolvimento socioeconômico e sustentável.

A campanha Mulheres Reais (Planalto, 2017), mulheres com direitos, acontece em toda a América Latina e Caribe sendo realizada pela Reunião Especializada em Agricultura Familiar no Mercosul (REAF) e pela Organização para Agricultura e Alimentação (FAO). A coordenação brasileira está com a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), e conta com o suporte de vários parceiros do Governo Federal, órgãos internacionais, entidades representativas e a sociedade civil.

No decorrer da campanha são previstos diversos mutirões de documentação do Programa Nacional de Documentação da Mulher Rural que tem como finalidade a emissão de documentos civis e trabalhistas das mulheres que vivem no campo. O que garante os benefícios e os direitos dessas mulheres.

Em suma, as mulheres merecem respeito e os mesmo direitos e oportunidades que os homens. A equidade de direitos e de gênero resultarão em uma sociedade mais justa e digna que beneficiará a todas as pessoas. Admitir que todas as mulheres tem os mesmos direitos que os homens, dentre eles os direitos sexuais e reprodutivos, são essenciais para evolução da sociedade em si.

3. O ENFRENTAMENTO MUNDIAL AO TRÁFICO INTERNACIONAL DAS MULHERES

Entende-se o tráfico como um fenômeno global, o qual acontece sobretudo por razões socioeconômicas em âmbito transnacional, portanto é necessário o amparo de todos os países para realizar estratégias eficazes para combater esse crime. Não somente uma integração entre os Estados, mas também contando com o apoio de Organizações não-Governamentais para auxiliar e propagar os meios de combate.

Neste enquadramento, foram elaborados documentos, tratados, organismos essencialmente para o combate, não somente para enfrentar o tráfico, mas também para auxiliar as vítimas e a sua reintegração para a sociedade. É oportuno ordenar os principais acordos firmados para compreender as funções que os Estados têm no que tange as relações internacionais.

A Carta das Nações Unidas¹⁵ (1945) foi elaborada por 50 países que estavam presentes na Conferência sobre Organização Internacional entre 25 de abril e 26 de junho de 1945, sendo assinada pelos mesmos países ao final da Conferência. Entretanto, só entrou em vigor em 24 de outubro de 1945, depois da ratificação da carta pela China, EUA, França Reino Unido e a antiga União Soviética. A Carta da ONU é o documento mais importante no que tange aos deveres que todos os Estados-Membros devem seguir.¹⁶

Em seu texto, a Carta inclui a proteção aos Direitos Humanos, logo em seu primeiro capítulo, no primeiro artigo, em um dos seus parágrafos:

III - Conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e para promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião; (CARTA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1945, p. 5)

Salienta-se que além da Carta ser criada para alcançar a paz e o desenvolvimento mundial, ela também promove e instiga o respeito aos direitos humanos. Com isso ela prevê que cooperações internacionais sejam feitas entre os países para combater o tráfico de pessoas, não só isso como também auxilie às vítimas na sua reintegração à sociedade.

A ONU começou de fato em 24 de outubro de 1945, depois que a Carta foi ratificada pela maioria dos signatários. Desde esse dia, a comunidade internacional tem se empenhado

¹⁵ Nela está presente o Conselho de Segurança, o Estatuto da Corte Internacional de Justiça.

¹⁶ Retirado do site oficial da ONU. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/carta/>

para estimular e incentivar o respeito aos direitos humanos para todos. Resulta-se na proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), pela Assembleia Geral da ONU, em 1948. Todos os Estados-membros deveriam seguir modelos que afirmasse os direitos humanos dos indivíduos que estão em seu território nacional.¹⁷

Com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição. (Preâmbulo da Declaração Universal de Direitos Humanos, p. 1)

Como foi visto anteriormente, após a Segunda Guerra Mundial o cenário internacional estava muito abalado diante das inúmeras violações aos direitos humanos e para salvaguardar os direitos dos indivíduos fez-se necessário um órgão em que tivesse mecanismos dogmáticos que limitasse um pouco a soberania dos Estados para que eles não fizessem o que bem entendesse, como foi o caso de Adolf Hitler¹⁸.

Assim como a DUDH foi criado o Tribunal Penal Internacional (TPI¹⁹) que ficou responsável por julgar os governantes dos Estados que executassem crimes contra a humanidade. Um mecanismo desse porte nunca tinha sido realizado antes e foi de suma importância para arbitrar os atos feitos pelas pessoas que deveriam, em tese, proteger e defender os direitos da população.

A Declaração é a alicerce da luta contra a opressão e discriminação, o qual resguarda o direito inerente do indivíduo, protegendo-os contra as ações que possam intervir nas liberdades fundamentais e na dignidade humana. Dentre seus artigos vale destacar:

Artigo 3.

Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 4.

Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas.

Artigo 5.

Ninguém será submetido à tortura nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante. (Declaração Universal de Direitos Humanos, p. 2)

¹⁷ Retirado do site oficial da ONU. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/carta/>

¹⁸ Foi o líder da Alemanha nazista do período que equivale entre 1934 a 1945. Foi responsável por uma das maiores transgressões aos direitos humanos, que foi a Segunda Guerra Mundial, instaurando políticas fascistas que resultou na morte de milhões de pessoas

¹⁹ Com sede na Haia, o TPI iniciou suas atividades em julho de 2002, quando da 60ª ratificação ao Estatuto. Julga os governantes acusados por crimes como o genocídio, crimes de guerra.

Os direitos humanos são os direitos essenciais a todos, sem discriminação de raça, etnia, nacionalidade, gênero. É importante salientar, independente da condição em que as mulheres se encontram, em qualquer lugar do mundo, elas permanecem sujeitos de direitos fundamentais inerentes à sua condição de ser humano.

Os tratados e documentos do Direito servem para preservar os direitos de indivíduos ou grupos das ações e abandono por parte dos governos, que possam interferir nos seus direitos humanos. Eles, por sua vez, são universais, inalienáveis, indivisíveis, inter-relacionados e interdependentes, de acordo com as Nações Unidas.

Diante do que foi observado, o tráfico humano infringe exatamente os dizeres dos direitos humanos. Na exploração sexual das mulheres elas são mantidas prisioneiras contra a sua vontade, são reféns dos criminosos, perdendo toda sua liberdade. Sobrevivem a situações que são semelhantes à escravidão ou servidão quando são obrigadas a fazer tudo que pedem, como trabalhar 13h por dia, ou aceitar qualquer cliente e situação, independente da sua condição física e psicológica. São espancadas e torturadas caso não respeitem ou sigam as regras, dentre outras coisas.

Os direitos humanos são determinantes para a vida em sociedade, para honrar uns aos outros e respeitar os limites dos indivíduos e é tido como uma maneira de prevenir o tráfico de pessoas. Quando os Estados asseguram os direitos, permite as pessoas em se auto protegerem e a aplicarem sua cidadania. E um dos mais importantes é a liberdade sexual, a preservar os direitos sexuais que todo sujeito tem, o Direito à expressão sexual²⁰, Direito à igualdade sexual²¹, Direito ao prazer sexual etc.

Um importante marco na defesa dos direitos humanos foi o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC²²), que fora constituído em 1997, e que se concentra em três áreas: saúde, justiça e segurança pública. Neste escritório são debatidos assuntos como drogas, crimes organizados, tráfico de seres humanos, entre outros. Além de que é o responsável pela guarda da Convenção de Palermo e dos seus protocolos adicionais.

O UNODC²³ está sediado em Viena, na Áustria, entretanto possui escritórios em cento e cinquenta países, para que seus objetivos sejam dissipados por todo o mundo. Além de

²⁰ Cada indivíduo tem o direito de expressar a sexualidade como bem quiser.

²¹ Liberdade de todas as formas de discriminação, independentemente de gênero, orientação sexual, classe, raça, idade.

²² Retirado do site oficial do UNODC. Disponível em: <https://www.unodc.org/>

²³ Ibid.,

propor a prevenção e punição de práticas criminosas, o UNODC visa a proteção das vítimas e procura restabelecê-las na sociedade.

O UNODC²⁴ suporta desde 1999, o Programa contra o Tráfico de Seres Humanos, em colaboração com o Instituto das Nações Unidas de Pesquisa sobre Justiça e Crime Interregional (UNICRI). Estes podem auxiliar tanto as Organizações Intergovernamentais, Governamentais e não governamentais para a implementação de melhores políticas no campo da prevenção do crime e da justiça criminal.

Em relação à prevenção, o UNODC²⁵ em conjunto com a UNICRI trabalha junto com os governos, além de criar campanhas que são veiculadas por TV e rádio, fornece panfletos para a população sobre o assunto para mantê-las informadas a respeito do que acontece no tráfico e busca parcerias para expandir a consciência pública sobre o problema. Não só a respeito do que acontece no tráfico, mas também os cuidados que as pessoas têm que tomar ao serem abordadas pelos criminosos.

Ademais, executam também um importante trabalho com a polícia nacional e o judiciário. Contíguo com os governos, promovem treinamento especial para as polícias, promotores, procuradores e juízes, além de buscar a melhora dos serviços de proteção das vítimas, para que saibam lidar com qualquer situação que encontrem quando alguma vítima venha reportar o crime.²⁶

Salienta-se a relevância de desenvolver técnicas específicas com os policiais (militar e cível) e o poder Judiciário para que saibam aplicar quando se deparam com uma vítima ou criminoso e quais os procedimentos deve realizar em caso de apuramento dos crimes praticados contra a dignidade sexual das mulheres.

O UNODC busca reforçar os sistemas de justiça dos países para que o máximo de transgressor seja identificado e assim penalizado. Para que isso aconteça faz-se necessário que o tráfico de pessoas seja previsto como crime nas legislações nacionais. Segundo o documento da UNODC de 2014, quando o Protocolo de Palermo entrou em vigor, houve um impacto significativo na legislação nacional de diversos países.

²⁴ Retirado do site oficial do UNODC. Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/sobre-unodc/index.html>

²⁵ Ibid.,

²⁶ Ibid.,

Em novembro de 2003, quase dois terços dos países não tinham um delito específico que criminalizasse o tráfico de pessoas, ou mesmo apenas algumas formas desse crime. No final do ano de 2006, três anos após a entrada em vigor do Protocolo, esta percentagem tinha diminuído para 28%. Agora, em 2014, 5% dos países não possuem legislação específica que criminalize o tráfico de pessoas. Em agosto de 2014, dos 173 países considerados para essa análise, 146 (85%) criminalizam todos os aspectos do tráfico de pessoas explicitamente enumerados no Protocolo das Nações Unidas sobre o Tráfico de Pessoas. (UNODC, 2014, p. 51)

Uma iniciativa global da ONU contra o tráfico de pessoas que foi de extrema importância foi a *Global Initiative to Fight Human Trafficking* (UN.GIFT)²⁷, a qual participa da movimentação global em torno de finalidades universais que visam principalmente o enfrentamento ao tráfico humano. Em seu ano de criação, 2007, foi feita uma mobilização em diversos países para incentivar a iniciativa e sensibilizar as pessoas acerca das dimensões geográficas do tráfico de pessoas.

Em fevereiro de 2008, a UN.GIFT²⁸ participou do fórum de Viena de Combate ao tráfico humano, evento que reuniu cerca de 116 países e que teve como objetivos:

Os objetivos do Fórum de Viena foram sensibilizar o público sobre todas as formas e dimensões do tráfico de seres humanos, facilitar a cooperação e desenvolver parcerias entre os participantes. Experiências diversas e boas práticas nos diferentes países foram compartilhadas, além de terem sido definidas orientações para futuras ações dos países, com meios para enfrentar esse tipo de crime. (UN.GIFT, p. 1)

A UN.GIFT²⁹ trabalha com todos os segmentos de uma sociedade, governos, empresas, universidades, a população e os meios de comunicação, visando estimular o apoio do trabalho de uns aos outros, criando parcerias e desenvolvendo ferramentas eficazes para combater o tráfico humano. Acredita-se que um país sozinho não poderá ter sucesso para combater tal crime e salienta que este é um problema global e requer que todos os países juntos participem de estratégias para conter esse problema mundial.

Como principal meio para enfrentar o tráfico humano a iniciativa acredita que:

as partes interessadas devem coordenar os esforços já em curso, aumentar o conhecimento e a sensibilização, prestar assistência técnica; Promover respostas eficazes baseadas em direitos; Capacitação de atores estatais e não estatais; Fomentar parcerias para ações conjuntas; E acima de tudo, garantir que todo mundo assume a responsabilidade por essa luta. (UN.GIFT, p. 1)

A UN.GIFT³⁰ tem como objetivo reduzir a vulnerabilidade das vítimas de exploração em todas as suas formas, por meio de mobilização de atores estatais e não estatais. Assim,

²⁷ Retirado do site oficial da ONU. Disponível em: onu.org.br

²⁸ Disponível em: <http://www.ungift.org/>

²⁹ Ibid.,

³⁰ Ibid.,

busca a proteção e o devido apoio às vítimas, além do mais visa um julgamento eficiente dos criminosos envolvidos. Assim como se infere do texto abaixo, no qual se afirma que:

No cumprimento da sua missão, o UN.GIFT aumentará os conhecimentos e a sensibilização para o tráfico de seres humanos; Promover respostas eficazes baseadas em direitos; Capacitação de atores estatais e não estatais; E promover parcerias para ações conjuntas contra o tráfico de pessoas. (UN.GIFT, p. 1)

Os Estados precisam do apoio de todas as camadas da sociedade para combater esse crime que tem influenciado na vida de tantas pessoas ao longo dos anos. Não existe um Estado que consiga resolver seus contratempos sozinho, com a colaboração entre a sociedade civil, organizações e projetos. Precisa-se alinhar todos os objetivos e metas para a origem do problema para que esse crime seja enfrentado transnacionalmente.

Diante do que foi visto ficou claro de que esses mecanismos foram feitos não só para o combate ao tráfico, mas também para a prevenção e o auxílio das vítimas. Cada Estado tem por obrigação social dispor esses mecanismos em seu território, não só para protegendo seu povo³¹, mas sim todos os indivíduos que se encontram naquele espaço delimitado. Além de cooperar com outros países que não estão conseguindo estabelecer esses dispositivos.

3.1 Enfrentamento ao tráfico de mulheres no Brasil

O primeiro instrumento internacional ratificado pelo Brasil sobre o tráfico de pessoas foi a Convenção Interamericana Para Prevenir, Punir E Erradicar A Violência Contra A Mulher, conhecida como a Convenção de Belém do Pará, que fora aprovada pelo Decreto n.º 1.973, de 1º de outubro de 1996. Este, por sua vez, elencou os tipos de violência contra as mulheres.

O Brasil introduziu em sua legislação a problemática do tráfico de pessoas quando ratificou o Protocolo Adicional de Palermo, no decreto n.º 5.017, em 12 de março de 2004. Internacionalmente o Protocolo entrou em vigor em 29 de setembro de 2003.

Dessa forma, o Brasil passou a utilizar os preceitos do Protocolo para prevenir, reprimir e punir o tráfico de mulheres para fins de exploração sexual. Junto com o Brasil, 125 países integrantes da ONU também ratificaram o Protocolo.

Dessa maneira, os países que ratificaram o Protocolo tinham que cumprir e honrar os compromissos acordados. Dentre os quais, aqueles expostos no Artigo 9.º do Protocolo, Prevenção do tráfico de pessoas, que afirma:

³¹ Ideia de povo são os indivíduos que tem direito políticos no Estado nação.

1. Os Estados Partes deverão estabelecer políticas, programas e outras medidas abrangentes para: a) prevenir e combater o tráfico de pessoas; e b) proteger as vítimas de tráfico de pessoas, especialmente as mulheres e as crianças, de nova vitimização.
2. Os Estados Partes deverão esforçar-se por adotar medidas tais como pesquisas, campanhas de informação e de difusão através dos órgãos de comunicação social, bem como iniciativas sociais e econômicas, tendo em vista prevenir e combater o tráfico de pessoas.
3. As políticas, os programas e outras medidas adotados em conformidade com o presente artigo deverão incluir, se necessário, a cooperação com organizações não governamentais, outras organizações relevantes e outros setores da sociedade civil.
4. Os Estados Partes deverão adotar ou reforçar medidas, designadamente através da cooperação bilateral ou multilateral, para reduzir os fatores como a pobreza, o subdesenvolvimento e a desigualdade de oportunidades, que tornam as pessoas, em especial as mulheres e as crianças, vulneráveis ao tráfico.
5. Os Estados Partes deverão adotar ou reforçar as medidas legislativas ou outras, tais como medidas educativas, sociais ou culturais, designadamente através da cooperação bilateral ou multilateral, a fim de desencorajar a procura que propicie qualquer forma de exploração de pessoas, em especial de mulheres e crianças, que leve ao tráfico. (Protocolo de Palermo, 2000, p. 6)

Sendo assim, as questões do tráfico de pessoas, sobretudo o tráfico de mulheres, passou a fazer parte da agenda pública do Estado brasileiro. Para que, buscou-se o apoio todo o aparato da sociedade, como saúde, educação, políticas públicas, além de auxiliar as vítimas na sua recuperação e na sua reintegração à sociedade.

Nesse sentido, merecem destaque os trabalhos feitos pelos estados e municípios em relação ao enfrentamento ao tráfico de mulheres, a articulação dos projetos feitos por esses atores são de extrema importância para o combate ao tráfico. Como vamos ver mais adiante, devido a tripartição do poder que dispõe na constituição brasileira, os estados e municípios tem autonomia administrativa, com isso eles podem direcionar projetos públicos para as pessoas que constituem seus territórios.

Segundo Vallim (2010), todos esses trabalhos só foram possíveis com a aprovação, em 2006, da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNETP) e o Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (PNTP) para reprimir o tráfico de pessoas. Ambos tiveram como base para seu desenvolvimento o referencial anti-tráfico elaborado pela ONU, através da convenção de Palermo:

A institucionalização do PNETP e do PNTP se tornou um importante canal de participação da sociedade civil nas políticas públicas. Neste caso, me refiro a participação de ONGs na construção destas políticas como parte de um processo de criação de canais institucionais de participação social que pode ser visto como o reflexo de um longo e complexo processo de construção de cidadania e democracia no Brasil. (VALLIM, 2010, p. 32)

O Código Penal Brasileiro criminaliza o tráfico internacional de mulheres para fins de exploração sexual ou de prostituição. Ressalta-se que a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR) se utiliza do Protocolo de Palermo no enfrentamento ao tráfico de mulheres e assegura os direitos das mulheres que estão em situação de tráfico.

Haja vista que no final de 2016, foi sancionada uma lei, em território nacional, mais penosa que fez diversas transformações na legislação para compelir o tráfico nacional ou internacional de pessoas, sobretudo de mulheres. A lei nº 13.344 que dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico de seres humanos. Tendo possibilidade de a pena ser de quatro a oito anos de prisão, além de multa. Vale salientar que o tempo de punição poderá ser aumentada se o criminoso for funcionário público e também se a vítima for retirada do território nacional.

No Brasil, as ações de prevenção ao tráfico de mulheres baseiam-se nos diferentes aspectos da violência sofrida por elas e na transgressão dos seus direitos, que começa com a percepção da vulnerabilidade da mulher a qual a coloca na situação do tráfico, como a discriminação de gênero, a violência doméstica e sexual, dentre outros. Nesse sentido:

A Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República entende que a prevenção ao tráfico de mulheres deve atingir as principais causas sociais e culturais do fenômeno e as motivações das mulheres. Assim, todas as ações desenvolvidas no sentido de empoderá-las, na busca de uma sociedade igualitária e que garanta mais cidadania, formação, trabalho, habitação, combate à violência doméstica, conscientização sobre os direitos e políticas migratórias que prezem pela garantia de direitos aos estrangeiros, mudança do padrão sexista da mídia, da imagem estereotipada das mulheres, do combate a coisificação do corpo feminino, são exemplos de ações eficazes de prevenção ao tráfico de mulheres. (Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, 2011, p. 29)

Diante do quadro de vulnerabilidade da mulher, em que há uma necessidade de migração para outro país, a Política Nacional de Enfrentamento (2011) tem investido cada vez mais em campanhas de conscientização, passando muitas informações a respeito deste crime para que as pessoas, sobretudo as mulheres que pretendem migrar, fiquem cientes de como esse crime acontece. Isto é feito com propósito de fornecer todas as informações para as mulheres tomarem decisões de forma certa e livre, para não se lançarem no mundo do tráfico.

A PNETP (2011) acredita que é indispensável a atuação conjunta com os consulados e embaixadas brasileiras no exterior para que as brasileiras que se encontrem nessa situação sejam auxiliadas e recebam um tratamento digno. Sendo a função da autoridade consular proteger o cidadão, não importando sua condição de ilegalidade em qualquer país.

A repressão ao tráfico de mulheres se dá com o trabalho conjunto entre a SPM/PR e os órgãos responsáveis, que buscam garantir o enfoque na vítima e zelar pelo seu atendimento adequado. As mulheres são encorajadas a denunciar os agressores e recebem todo o amparo para que não sejam expostas a mais humilhação e coerção, sendo essencial a denúncia dos criminosos para que o mesmo não vá acontecer com outras mulheres.

A Secretaria de Políticas para Mulheres colaborou com a elaboração da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, no sentido de fazer com que tudo que foi acordado no Protocolo de Palermo fosse oficialmente implementado no território brasileiro.

Os princípios elencados na Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas são: respeito à dignidade da pessoa humana; não-discriminação por motivo de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, nacionalidade, atuação profissional, raça, religião, faixa etária, situação migratória ou outro status; proteção e assistência integral às vítimas diretas e indiretas, independentemente de nacionalidade e de colaboração em processos judiciais; promoção e garantia da cidadania e dos direitos humanos; respeito a tratados e convenções internacionais de direitos humanos; universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos; e transversalidade das dimensões de gênero, orientação sexual, origem étnica ou social, procedência, raça e faixa etária nas políticas públicas. (Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, 2011, p. 42)

Desta forma, foram feitos dois planos nacionais de enfrentamento ao tráfico de pessoas, o I PNTP foi efetuado pelo Grupo de Trabalho Interministerial, pela SPM/PR, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR e o Ministério da Justiça - MJ acompanhados pelo Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho e da sociedade civil organizada, o que incluiu não só as organizações não governamentais como também especialistas sobre o assunto e foi promulgado em 2008, entretanto só teve vigência após dois anos.

Já o II PNTP foi realizado por vários processos que resultou na indicação de ações que o governo brasileiro deveria efetivar, por meio de políticas públicas que seriam destinadas ao enfrentamento do tráfico de pessoas, tanto interno como internacional.

De acordo com o II PNTP, os seus objetivos eram alinhados ao Protocolo de Palermo e com a Política Nacional, o II Plano é reservado à prevenção e repressão do tráfico de pessoas no território nacional, além de dar a devida atenção à vítima. A atuação do plano é conjunta, com os diversos setores e políticas públicas do país, buscando, assim, a máxima efetivação para o enfrentamento ao tráfico.

Um importante marco efetivado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres foi a realização da I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (ICNPM), em julho de

2004. A Conferência foi um parâmetro fundamental que marcou a afirmação dos direitos da mulher, o que impulsionou cerca de 120 mil mulheres à debateram acerca do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (I PNPM).

A Secretaria de Políticas para as Mulheres vem atuando no sentido de estimular as diferentes áreas do governo a pensar como o impacto de suas políticas e ações se verificam, de forma diferenciada, sobre a vida de mulheres e homens. Com isso, aumenta-se a possibilidade de que as políticas do Governo Federal, em todas as suas áreas de atuação, atendam diretamente às necessidades das mulheres em toda a sua diversidade, no seu dia-a-dia. (Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, 2011, p. 48)

Como afirmou a SPM/PR (2011) o que buscam essas mulheres nada mais é do que igualdade e respeito à diversidade, autonomia em relação aos homens, justiça social, universalidade das políticas, participação e controle social.

Para que haja a efetivação do acordado na Política Nacional, foi criado o principal meio de efetivação de suas propostas que foi o Pacto Nacional pelo Enfrentamento da Violência contra as Mulheres. É de suma importância para dar evidência ao tema, já que antigamente não era dada a devida atenção ao seu enfrentamento. O Pacto supervisiona os Estados garantindo que os mesmos coloquem em prática o que foi acordado pela Política Nacional. Pode-se constatar o trabalho desenvolvido pela Secretaria com o Pacto a seguir:

No âmbito do Pacto, a SPM/PR trabalhou a prevenção ao tráfico de mulheres, promovendo o empoderamento das mulheres, auxiliando na sua formação e na geração de renda, ao mesmo tempo em que fortaleceu a rede de atendimento às mulheres e elaborou proposta metodológica de atendimento para oferecer melhores condições de assistência às mulheres vítimas desse tipo de violência. (Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, 2011, p. 50)

Desta forma, todas as mulheres que se encontram em situações vulneráveis do tráfico podem ser ajudadas. Além de ter apoio de todas as camadas do país, conseguirão ser auxiliadas por organizações não governamentais. O Pacto possibilitou, sobretudo, a capacitação de vários serviços e profissionais para que lidem com excelência com as diversidades dos problemas das vítimas. E de bônus, colocou o assunto do tráfico de mulheres para exploração sexual em pauta nas políticas públicas do país.

Em geral uma das atuações positivas realizadas no Brasil foi a concepção dos Núcleos Estaduais de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NETPs) e dos Postos Humanizados Avançados, foi necessário para afirmar o direito das vítimas. O interessante desses espaços é que disponibilizam alicerce às vítimas de tráfico internacional quando ainda estão no aeroporto, além de auxiliar na disseminação de informações e a promover ações para prevenção do tráfico. (Brasil, 2015)

Outro meio de combate à violência contra a mulher que o Brasil desenvolveu é o Ligue 180 Internacional, que foi criado em 2011 e opera em 16 países, Argentina, Bélgica, Espanha, EUA, França, Guiana Francesa, Holanda, Inglaterra, Itália, Luxemburgo, Noruega, Paraguai, Portugal, Suíça, Uruguai e Venezuela. Cada país tem seu devido número e atende em português, espanhol e inglês. (Secretaria de Políticas para Mulheres, 2013)

Somente no 1º semestre de 2016, o Ligue 180 realizou mais de 500 mil atendimentos a mulheres, este número superou os dados de 2015 em 52% de acordo com o 1º semestre.

Do total de atendimentos do 1º semestre de 2016, 12,23% (67.962) corresponderam a relatos de violência. Dentre os relatos, 51,06% corresponderam à violência física; 31,10%, violência psicológica; 6,51%, violência moral; 4,86%, cárcere privado; 4,30%, violência sexual; 1,93%, violência patrimonial; e 0,24%, tráfico de pessoas. (A Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência -Ligue 180, 2016, p. 1)

As campanhas foram indispensáveis para o enfrentamento ao tráfico de mulheres no Brasil e no mundo. As campanhas nacionais oferecem informações à sociedade sobre as questões sociais acerca do tráfico para que as pessoas possam se conscientizar e conhecer a rede de enfrentamento para essas situações além de se proteger dos criminosos. Em 2013, o Brasil se uniu com outros dez países na campanha Coração Azul.

A ação é uma parceria entre o Ministério da Justiça e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), o Brasil aderiu à campanha mundial em virtude de possuir uma Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas alinhada às diretrizes da ONU para o tema.

Vale ressaltar que iniciativa brasileira em aderir à Campanha do Coração Azul almeja fomentar a difusão de informações sobre o enfrentamento ao tráfico de pessoas entre os mais diversos estratos da sociedade brasileira, de forma a divulgar boas práticas, promover a sua prevenção e o incremento da justiça criminal. A campanha serve ainda para conscientizar e inspirar aqueles que detêm poder de decisão a promover as mudanças necessárias para acabar com esse crime. (JUSTIÇA, 2013)

O Coração Azul (Justiça, 2013) representa a tristeza das vítimas do tráfico de pessoas e faz perceber a insensibilidade daqueles que compram e vendem outros seres humanos como se fossem objetos. O uso da cor azul também lembra as cores da ONU, que usa como forma de compromisso desta instituição com a luta contra o crime.

Com a adesão, o Brasil se compromete a disponibilizar meios de divulgação e mobilização da sociedade para a luta contra o tráfico de pessoas. Espera-se que a mobilização com a Campanha nas várias esferas governamentais e no seio social, através das redes sociais, do uso do coração azul na lapela e outros gestos simples, mas emblemáticos, sirvam para ser mais um instrumento de combate ao crime do Tráfico de Pessoas. (JUSTIÇA, 2013)

Campanhas, seminários, entrevistas e/ou palestras são indispensáveis para o enfrentamento e a prevenção do tráfico de mulheres. Quanto mais as pessoas conhecer a realidade dessas pessoas, mais será o interesse delas de ajudar e de se precaver caso algum aliciador entre em contato.

Saber lidar com o tema e conhecer as ferramentas necessárias para combater esse crime que viola diariamente os direitos humanos é uma das principais proteções que as pessoas têm. Propagar o assunto por meio da mídia, internet, anúncios são a base para oferecer a assistência que as principais redes de combates estão carecendo. A vida em sociedade pode ser desafiadora para muitos, principalmente para aquelas pessoas que precisam de auxílio da mesma.

3.2. Os projetos políticos para o combate ao tráfico

Como foi analisado anteriormente, o Brasil executou diversas ações para o enfrentamento ao tráfico de seres humanos, como: a criação de inúmeras medidas anti-tráfico, como a PNETP e o PNTP, e da lei que foi sancionada em território nacional, para coagir o tráfico internacional e nacional.

Contudo, o que o Estado tem feito até agora não é o suficiente para suprir a demanda de vítimas que precisam de auxílio de profissionais especializados e que são familiarizados com o teor do tráfico de mulheres. Além do mais, muito dos profissionais públicos não sabem lidar com essas questões tornando difícil para a vítima procurar assistência.

Como Kempadoo (2005) afirmou, mesmo depois que o protocolo da ONU foi ratificado, os Estados membros ainda encontram dificuldades para implementar as medidas acordadas e assistir as pessoas traficadas. Ainda de acordo com Kempadoo (2005, p. 27) “chama a atenção de muitos dos envolvidos com pessoas traficadas que as violações de direitos humanos não diminuíram com as políticas e legislação anti-tráfico.”

A falta de serviços de assistência e atendimento de uma maneira efetiva para oferecer as mulheres a proteção e o auxílio de que elas precisam é um dos fatores principais para que as vítimas não procurem ajuda. A grande maioria tem preocupações em buscar ajuda dos órgãos do Estado pelo medo de sofrer preconceito pelos seus funcionários.

Como o fluxo de brasileiras traficadas é o maior da América Latina, sendo levadas principalmente para países da Europa como Espanha e Portugal, cabe ao Brasil tomar medidas mais eficazes no que diz respeito ao enfrentamento do tráfico.

O enfrentamento ao tráfico de mulheres no Brasil exibiu avanços inquestionáveis, com a realização de todos esses documentos, políticas públicas e planos, entretanto ainda apresenta muitos desafios ao longo do caminho com o que desrespeita as vítimas. Acolher a vítima é um dos problemas enfrentados, além das complexidades em garantir abrigo, acompanhamento psicológico, preparação para o mercado de trabalho etc.

Vale ressaltar os casos em que as vítimas contraem alguma Doença Sexualmente Transmissível (DST) no período em que foi produto do mercado sexual, ou aquelas que se viciam nas drogas que os criminosos obrigam a tomar (craque, cocaína). São muitos os casos das mulheres que voltam para o Brasil com esse tipo de problema e não tem suporte das entidades brasileiras.

Segundo Kempadoo (2005), há muito o que se trabalhar nas políticas públicas dos Estados para auxiliar as vítimas do tráfico corretamente. Além da prisão, detenção ou deportação como procedimento imediato após as intervenções estatais, em muitos casos, quando elas são resgatadas, são devolvidas aos seus países como migrantes sem documentos e têm de enfrentar a humilhação por serem deportadas. O que pode acarretar consequências psicológicas gravíssimas em sua reintegração à sociedade.

As ações de enfrentamento ao tráfico do Brasil, de acordo com Vallim (2010, p. 81), “não estão cumprindo de maneira eficaz a construção de serviços de prevenção ao tráfico, assistência as vítimas e punição efetiva”. Para ela, as ONGs podem ser mais efetivas no que tange ao enfrentamento ao tráfico das mulheres nas regiões. Entretanto, elas dependem do Estado para progredir com os serviços de prevenção e de enfrentamento na luta anti-tráfico.

3.3 O papel das ONGs na prevenção ao tráfico de mulheres

O papel das organizações não governamentais tem como principal objetivo incorporar ações que sejam voltadas para o enfrentamento do tráfico de mulheres. E são responsáveis em dar devida atenção aos indivíduos que se encontram em circunstância de vulnerabilidade. Além disso têm de construir projetos direcionados à assistência das vítimas, de forma que elas venham ter o devido apoio e ajuda para sua reintegração a sociedade.

As ONGs têm auxiliado o governo na expansão de suas políticas públicas, contribuindo para manter a população informada acerca do tema e de que forma a sociedade

pode ajudar essas vítimas, além de divulgar dados para que as vítimas em potencial não sejam enganadas.

De um lado a sociedade civil, representada pelas ONG's - que embora tenham se fortalecido na década de 80 do Século XX —atribuindo forte ênfase a minimização do Estado, e reforçando a ideologia neoliberal (Neves, 2008) - assumem aqui o papel de representante do interesse coletivo e social com um projeto democrático participativo que estabelece mecanismos de cidadania dentro do limite da vida democrática e preocupado em promover justiça social e erradicar o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para exploração sexual. (Vallim, 2010, p. 36)

As ONGs realizam pesquisas para auxiliar os governos em que área de enfrentamento eles deverão se engajar mais. O que é de grande ajuda quando as políticas públicas estão sendo feitas, faz com que os governos direcionem as questões para onde vem ocorrendo um maior número de crimes e detectam as vítimas e seus diversos tipos de vulnerabilidade.

Ademais, tais entidades têm um papel indispensável no apoio às vítimas do tráfico. As ONGs auxiliam de perto às vítimas a se reintegrar na sociedade, tornando mais fácil e podendo redirecionar o tratamento para onde a vítima mais necessita.

Pode-se citar o trabalho que a ONG Coletivo Mulher Vida³² vem desenvolvendo no estado de Pernambuco, há 23 anos. Tem como missão prevenir, enfrentar e desconstruir a violência sexual, doméstica e sexista, e fazem isso através de estímulos ao afeto, à autoestima, à cidadania, trabalham isso com crianças e adolescentes, mulheres e famílias para vivam em um ambiente livre de violência.

Almejam instaurar uma cultura da paz, por isso desenvolvem projetos com os socialmente excluídos para garantir que tenham seus direitos e incentiva a importância de viver sem violência. Buscam trabalhar com outras ONGs a nível internacional ou nacional em que tenham os mesmos ideais, como querendo o fim da desigualdade de gênero e da exploração sexual. Vimos mais acima o quão é indispensável o trabalho desenvolvido entre a sociedade civil para um melhor enfrentamento ao tráfico internacional de mulheres.

Durante a realização desta pesquisa, foi realizada uma visita à referida entidade civil, momento em que a coordenadora executiva, Adriana Duarte³³, falou do trabalho que desenvolveu na praia de Boa Viagem – PE, nos anos 90, tendo sido a pioneira em combater o turismo sexual e o tráfico sexual que acontecia ali, vale destacar os altos números de mulheres

³² ONG que há 23 anos faz um trabalho incrível na vida de crianças, adolescentes, jovens, mulheres e famílias no Estado de Pernambuco.

³³ Coordenadora executiva da ONG que trabalha com a promoção das ideias da ONG, executando e desenvolvendo palestras, seminários e cartilhas para propagar as inúmeras questões do tráfico de mulheres.

se prostituindo na zona sul de Recife. A ONG desenvolveu inúmeros projetos e atendimento às vítimas neste local, trabalhando essencialmente para retirá-las daquela situação e reintegrá-las à sociedade.

Hoje em dia a organização se encontra em Olinda – PE, continua com os mesmos projetos e colabora com o estado na construção de metodologias de atendimento às vítimas, de ações de prevenção e de mobilização social. Adriana ressaltou a importância de deixar a população informada sobre o que acontece no turismo sexual e como isso está interligado ao tráfico de pessoas. Para tanto, realizam inúmeras palestras e desenvolvem cartilhas ou livros que falam dessas questões e distribuem pela cidade para levantar o interesse da sociedade.

Segundo Duarte, é a partir do II Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças em 2001³⁴, que acontece em Yokohama, que começou a formentar o debate sobre a importância do enfrentamento do tráfico de pessoas mundialmente. Criaram-se estratégias que são essenciais para todo mundo, através de diferentes eixos³⁵, os quais foram indispensáveis para moldar as políticas públicas do enfrentamento ao tráfico no Brasil, segundo a coordenadora executiva do CMV.

Em 2008, foi realizado o III Congresso Mundial, no Brasil, do qual participou cerca de três mil pessoas debatendo a transcorrência do tráfico de pessoas durante os últimos anos, dialogando sobre os conceitos que foram desenvolvidos até o momento e trabalhando em cima das mudanças e de onde estava mais carente de atenção dos órgãos públicos. O que Duarte achou necessário para o enfrentamento no território brasileiro.

O Coletivo Mulher Vida, em março de 2017, com o apoio da Petrobras e governo brasileiro, lançou uma cartilha da Campanha de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas³⁶, com orientações e informações sobre a prevenção. Esta campanha teve por objetivo informar e mobilizar a sociedade, disseminando orientações para que as pessoas se sensibilizem e denunciem a prática do tráfico e ajudem as vítimas.

³⁴ Aconteceu entre os dias 17 e 29 de dezembro de 2001, no Japão. Onde 136 países, além de 209 organizações mundiais, num total de três mil pessoas, debateram acerca do tráfico internacional de pessoas. O Congresso foi promovido pelas Nações Unidas, pelo UNICEF e coordenado pela Ecpat, um organismo que surgiu em Bangcoc, Tailândia para contrapor-se ao turismo sexual na Ásia, e pelo governo japonês.

³⁵ Dentre os eixos vale destaque: o eixo de prevenção, eixo de análise da situação, eixo de mobilização, ao todo são seis eixos, que foram importante p estruturar o enfrentamento mundial.

³⁶ Coletivo Mulher vida, Cartilha da Campanha de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Recife, 2017.

O CMV (2017, p. 10) realiza:

Palestras, seminários, capacitações, formações, rodas de diálogos e a disseminação do tema através de adesivos, camisas, leques informativos, pastas e cartazes. Além desta Cartilha e de um vídeo documentário que foram construídos para estimular ações de prevenção ao tráfico de pessoas entre o público de alunos, adolescente, grupos de jovens, educadores, professores, técnicos com interesse em conhecer o tema³⁷.

Na Cartilha encontram-se as principais informações sobre o tráfico de mulheres e as medidas que são tomadas pelo Brasil. Ainda disserta sobre os tipos de violências, a relação entre o tráfico de pessoas e o turismo sexual, a prevenção ao tráfico e os direitos do indivíduo. A leitura dessa Cartilha é fortemente recomendada para quem não está a par dessa situação, além disso, para ter conhecimento sobre fatos que acontecem diariamente na vida de milhares de pessoas.

Outro trabalho significativo feito pela CMV foi a Cartilha de Orientações para Procedimentos policiais em casos de exploração sexual³⁸. No qual elenca os direitos das vítimas e os procedimentos que os policiais devem tomar caso se depare com essa situação. Destaca o trabalho indispensável que os policiais (cívil e militar), o Ministério Público e o Judiciário realizam no que tange o enfrentamento ao tráfico de pessoas em Pernambuco. Esta Cartilha tem como propósito unir os órgãos públicos e a sociedade cívil que tem o interesse em combater a exploração sexual para a defesa dos direitos humanos.

Esta cartilha está direcionada às pessoas que desenvolvem o trabalho de proteção contra o tráfico de seres humanos, mas tem dados importantes para que toda a sociedade leia. Disserta sobre a exploração sexual, o que deve fazer com a vítima do tráfico, como auxilia-la a salvaguardar seus direitos, como denunciar e afins.

³⁷ Coletivo Mulher vida, Cartilha da Campanha de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Recife, 2017.

³⁸ Coletivo Mulher Vida. Cartilha de Orientações para Procedimentos policiais em casos de exploração sexual. Recife.

4. COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Entende-se por cooperação a atuação conjunta de dois ou mais atores que almejam realizar uma finalidade comum, com vantagens para todas as partes envolvidas. Por sua vez, a cooperação internacional é a ação de mútua ajuda entre dois ou mais países que desejam garantir finalidades comuns e não conseguiriam fazer isso sem ajuda de um ou outro.

A cooperação internacional é a confirmação de que a interdependência³⁹ entre os Estados está cada vez mais profunda. Ninguém consegue viver isolado, sem o apoio de pelo menos um outro ator nas relações internacionais. Seja do ponto de vista político, econômico ou social.

A interdependência se acentuou com a globalização, quando os ganhos e as perdas de um Estado começaram a afetar a outros. Assim, sela-se a conexão internacional que existe, independentemente da vontade dos Estados, os quais mantêm relações políticas, sociais e econômicas.

A cooperação internacional, por sua vez, aparece como um meio de solucionar ou até mesmo reprimir os prejuízos que foram atraídos pela própria globalização, como problemas sociais e econômicos. No que tange ao tráfico internacional de mulheres, dificuldades internas podem afetar as relações internacionais com outros países, fazendo necessário a cooperação.

Estados periféricos⁴⁰ necessitam, muitas vezes, da cooperação com um Estado central⁴¹ para conseguir auxílio em determinada questão. Como é o caso da cooperação bilateral entre Brasil e Espanha em relação ao enfrentamento ao tráfico internacional de mulheres que veremos mais adiante.

Diante dessas constatações, cabe ao Brasil promover tratados ou acordos com outros Estados para introduzir metas de prevenção ao tráfico de mulheres e que regulamentarizam a punição para os criminosos. Tais ações devem ser realizadas através de políticas públicas feitas necessariamente para o enfrentamento ao tráfico de mulheres e que tenham apoio de todos os países.

³⁹ Este fenômeno está presente na sociedade internacional moderna, em que cada vez mais os Estados estão dependendo uns dos outros para resolver seus dilemas e na mesma medida, a interdependência econômica. Quando um Estado faz alguma mudança econômica em seu território, afeta outro Estado.

⁴⁰ Países subdesenvolvidos

⁴¹ Países desenvolvidos

Algo assim já é feito através da Declaração Universal de Direitos Humanos, entretanto, diante de um problema acentuado em determinado país, o mesmo deverá trabalhar em conjunto para que o enfoque seja redirecionado para a origem do problema.

Vale salientar que o Protocolo Adicional de Palermo previa a cooperação internacional entre os Estados para o enfrentamento ao tráfico internacional de mulheres, no seu Artigo 9º que afirma:

4. Os Estados Partes deverão adotar ou reforçar medidas, designadamente através da cooperação bilateral ou multilateral, para reduzir os fatores como a pobreza, o subdesenvolvimento e a desigualdade de oportunidades, que tornam as pessoas, em especial as mulheres e as crianças, vulneráveis ao tráfico.

5. Os Estados Partes deverão adotar ou reforçar as medidas legislativas ou outras, tais como medidas educativas, sociais ou culturais, designadamente através da cooperação bilateral ou multilateral, a fim de desencorajar a procura que propicie qualquer forma de exploração de pessoas, em especial de mulheres e crianças, que leve ao tráfico. (PROTOCOLO DE PALERMO, 2000, p. 6)

Constata-se o quão importante é a cooperação entre os Estados para que um distúrbio de grandes proporções seja controlado e enfrentado. O tráfico internacional atinge todos os cantos do mundo, qualquer indivíduo que esteja vulnerável a este crime vai ser recrutado. Cabe aos Estados, coadunados, organizarem-se para colocar um ponto final a esta situação que agride os direitos humanos nos mais profundos níveis.

4.1 Cooperação internacional para a garantia dos direitos humanos

Os direitos humanos têm se consolidado como uma tentativa de consenso entre os Estados nas últimas décadas. A organização de foros decisórios internacionais vem incentivando a efetivação desses direitos; como exemplo, pode-se citar a elaboração da Declaração Universal de Direitos Humanos e a criação do Tribunal Penal Internacional, sendo este um órgão que julga os indivíduos dos Estados que desrespeitam os direitos humanos, cometendo os crimes de guerra, contra a humanidade, crimes de agressão e genocídio.

Após Segunda Guerra Mundial os Estados vão trabalhar muito em cima do não retrocesso de direitos, resultando assim em mecanismos dogmáticos que tenham poder de lei dentro do território de cada um dos Estado. Claro que não vamos ser ingênuos e achar que isso serve para todos os Estados de formas iguais, cada um tem seu poder político e econômico diferente, resultando assim na entrada ou não de mecanismos internacionais.

Como afirmou Torronteguy (2010, p; 60) “a constituição – classicamente reconhecida como lei maior de um ordenamento jurídico e ata do contrato social de uma coletividade

territorial soberana – não fica imune à recomposição da paisagem jurídica da virada para o século XXI. ”

A soberania interdependente é determinada por meio de acordos internacionais, que são estabelecidos diante da cooperação internacional entre os Estados.

Isso, por um lado, permite reinterpretar o princípio da reciprocidade a partir da dependência recíproca entre as nações. Por outro, implica reconhecer a cooperação internacional não apenas como um instrumento político das relações internacionais (barganha e disputa de poder), mas como um mecanismo jurídico de efetivação de direitos. Essa interpretação permite que seja dado um salto qualitativo nos direitos humanos. (Torronteguy, 2010, p. 60)

Assim, segundo Torronteguy (2010), a positivação de direitos humanos se dá pela abertura internacional das constituições. A partir do momento que os Estados se comprometem a cooperar em conjunto com outras nações para defender os direitos dos indivíduos, como o direito à saúde ou o direito à educação, evidencia –se essa questão.

4.2 Política Nacional de enfrentamento ao tráfico nos países de destino

Além das operações desenvolvidas nacionalmente e com os países fronteiriços para o combate ao tráfico, a Secretaria de Políticas para as Mulheres/Presidência da República (SPM/PR) tem investido em parcerias com os principais países de destino das brasileiras traficadas, propondo-se não somente o atendimento adaptado às suas necessidades, mas também busca uma forma de desvinculá-las das redes criminosas.

A Política Nacional de Enfrentamento (2011) inaugurou sua atuação através da participação da Conferência “Brasileiros no Mundo”, organizada pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), o que possibilitou importantes contatos para a promoção de diversas ações de enfrentamento à violência contra as brasileiras que estão em toda parte do mundo.

A partir daí, foram introduzidas inúmeras cooperações internacionais voltadas para a segurança das mulheres brasileiras. A Secretaria começou a realizar missões na Europa, em países de destino que mais tinham prevalência de brasileiras, como Espanha, Portugal, Suíça e Holanda.

Depois de realizadas essas missões, foi publicada uma cartilha chamada de “Guia de retorno ao Brasil”, contendo as principais informações sobre as redes de enfrentamento e os programas de inclusão sociais aos brasileiros. A cartilha foi elaborada por meio da parceria entre MRE, SPM/PR e MJ e lançada em Portugal e na Espanha.

Merecem destaque os projetos feitos na Suíça, em que a Política Nacional de Enfrentamento (2011, p. 57) conheceu os trabalhos realizados pelas ONGs FIZ, em Zurique, e da Fundação AU Des Grottes em Genebra. Percebe-se que os principais atendimentos realizados na Suíça são conduzidos por intermédio de organizações internacionais e associações locais, o que é comum na Europa. Os governos europeus subcontratam e financiam serviços de associações tecnicamente independentes.

Diante dessa realidade, a delegação brasileira propôs uma cooperação no momento da deportação das brasileiras. Assim, o governo suíço informaria aos Consulados sobre quem e quando está sendo deportado, para que estes possam avisar aos órgãos brasileiros e, dessa forma, possa se proporcionar atendimento adequado para a vítima.

A Política Nacional de Enfrentamento (2011, p. 58) relatou que, “ como fruto dessa parceria, foi realizado um curso de capacitação para multiplicadoras das políticas de prevenção e orientação ao atendimento no país de residência e no retorno ao Brasil com a comunidade brasileira em Zurique, em novembro de 2010”.

Segundo a Política Nacional de Enfrentamento (2011) uma das cooperações mais importantes foi a da Espanha, país com o qual o Brasil já tinha relações próximas, as quais se intensificaram no que tange ao tráfico internacional de mulheres com a realização do “Seminário Internacional de Articulação da Rede Espanhola e Brasileira no Contexto de Atenção às Brasileiras Vítimas de Tráfico de Pessoas”, em dezembro de 2008, na Espanha, coordenado pelo *Instituto Universitario de Desarrollo y Cooperación de la Universidad Complutense de Madrid*.

De acordo com a Política Nacional de Enfrentamento (2011, p. 59), o seminário teve objetivo de fazer um contato inicial com a Espanha, mapear os serviços existentes nos dois países e definir o fluxo internacional de encaminhamento das brasileiras, bem como identificar linhas de ação para a elaboração de projeto bilateral entre Brasil e Espanha. Só a partir daí foi elaborada uma lista completa de informações sobre os serviços de atendimento que estão disponíveis na Espanha para as brasileiras em situação de tráfico de pessoas.

4.3 Brasileiras na Espanha

A Pesquisa sobre o Tráfico de Mulheres, Meninas e Adolescentes para fins de exploração sexual no Brasil, PESTRAF, coordenada pelo Centro de Referência, Estudos e Ações sobre Crianças e Adolescentes (CECRIA), em 2002, revela que o Brasil, em sua vasta

fronteira, dentre outros motivos já listados, aparece com um dos países que mais encaminham mulheres, crianças e adolescentes para as redes do tráfico no mundo, sendo as vítimas preferenciais desse “mercado sexual”.

Segundo Teresi (2009, p. 69) consta-se que no Brasil a maioria das vítimas do tráfico para fins sexuais é constituída predominantemente de meninas negras e mulatas, com idades que variam de 15 a 25 anos. Sendo que as vítimas menores de idade são aliciadas para serem exploradas dentro do Brasil, diante da dificuldade de levar para o exterior pessoas com menos de 18 anos. Quanto às demais, são mandadas para outros países, sendo submetidas ao tráfico internacional.

De acordo com Teresi (2009) quando essas mulheres se encontram na Espanha, são enviadas para os *clubs de alterne* ou bares e ficam à disposição dos clientes. As brasileiras são conhecidas por terem um bom papo com os clientes, fazendo com que eles gastem seu dinheiro no clube com bebidas e afins, o que gera mais lucro para os aliciadores. Os programas são realizados ali mesmo, pois em cima dos bares há apartamentos para que eles possam usar.

Nesses locais, elas não passam mais que 21 dias, sendo transferidas constantemente para não criarem laços afetivos com os clientes e assim não denunciarem a rede do tráfico que ocorre ali dentro. Elas podem mudar tanto de clubes, como também de cidade. Nesses lugares, as brasileiras e as colombianas são as de maior número, com uma idade que varia entre 20 a 30 anos. (Teresi, 2009)

Teresi (2009) salienta um ponto importante sobre o tráfico em si. As mulheres brasileiras na Espanha são o contato para a vinda de outras brasileiras e fazem isso achando que estão ajudando amigas e parentes a mudarem de vida. O dinheiro para que esses contatos saiam do Brasil para a Espanha é dado pela rede organizada do mercado sexual na Espanha, os donos dos clubes que se responsabilizam pela vinda dessas mulheres até o local de “trabalho”. Às vezes, elas nem se dão conta de que são vítimas de tráfico.

As características físicas e culturais brasileiras são um dos principais motivos que explicam os números tão elevados de vítimas traficadas do Brasil para a Espanha. Mas também não são os únicos fatores. As redes criminosas se organizam e se estruturam pelos países que têm controle migratório ineficiente, além de todas as questões sociais e econômicas que já foram expostas no primeiro capítulo deste trabalho.

Com base nisso é necessário citar a lei da oferta e da demanda⁴² do mercado novamente, o qual só existe graças as inúmeras ofertas de pessoas pobres, que vivem com baixa renda e almejam para uma vida melhor. Enquanto na mesma proporção tem a demanda, cada vez mais solicitando mulheres de formas específicas em que o mercado tem que suprir porque se não, não gera lucros.

Compreende que esse fator só existe por causa da sexualização do corpo da mulher e enquanto não desmistificar essa questão, a situação só tende a agravar. E isso depende de sociedade para sociedade, é fundamental que haja um profundo ensinamento em igualdade de gênero e que se dissipe entre todas e diferentes camadas das nações para erradicar o pensamento de que a mulher é submissa ao homem.

Outros aspectos apontados pelas vítimas do tráfico de mulheres na Espanha na pesquisa realizada pelo Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Pernambuco⁴³ (2009, p. 127), foram os problemas intrafamiliares e a intenção de ser alguém diferente de quem se é no Brasil. Tais circunstâncias fazem as mulheres saírem para arriscarem uma vida melhor, o que facilita as ações dos aliciadores, que se aproveitam e as submetem à condição de escravas sexuais.

Como já foi falado no capítulo I, muitas mulheres sabem que estão migrando para outro país para adentrar no mercado do sexo, mas não fazem ideia de que seria tão desumano. Quando elas chegam no país de destino, são mantidas presas até pagarem as dívidas da viagem, seus documentos são retidos pelas redes do tráfico e assim elas não podem sair de onde estão. São confinadas em lugares para a prostituição, sendo maltratadas e exploradas, recebendo ameaças à vida de sua família e filhos.

A expectativa dessas mulheres no mercado sexual espanhol é conseguir dinheiro suficiente para sobreviver na Espanha e, assim, voltarem para o Brasil com dinheiro sobrando para ajudar sua família. Algumas dessas mulheres obtêm dívida estudantil e quando saem da faculdade, migram para a Espanha para tentar pagar essa dívida. Ou até mesmo, em longo prazo, tentar legalizar seu diploma para poder exercer sua profissão⁴⁴.

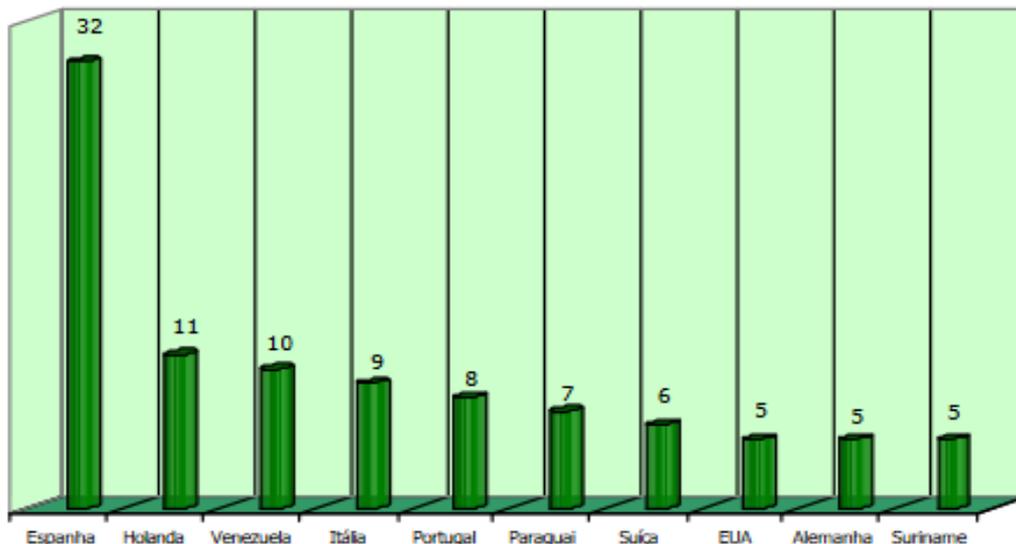
⁴² A oferta é quantidade do produto disponível no mercado e a demanda é o interesse neste produto, o mercado trabalha essencialmente para obter um equilíbrio entre os dois.

⁴³ Em detrimento da tripartição do poder previsto na constituição do Brasil, todos os estados brasileiros tem sua própria administração de enfrentamento ao tráfico.

⁴⁴ Teresi (2009) afirmou que isso acontece com frequência dentre as mulheres que foram entrevistadas no livro dela.

4.4 Rotas do tráfico internacional para a Espanha

A PESTRAF (2002) é, ainda hoje, passada mais de uma década, o estudo de referência no momento de se citar dados e casos sobre as supostas rotas de tráfico de pessoas no Brasil. Essa pesquisa identificou 241 rotas de tráfico no Brasil, sendo 131 internacionais, 78 interestaduais e 32 intermunicipais. Cerca de 32 rotas são para a Espanha, seguida da Holanda com 11 rotas, da Venezuela com 10 rotas, e o restante é dividido entre Itália, Portugal, Paraguai, Suíça, Estados Unidos, Alemanha e Suriname.



Fonte: Pesquisa de Mídia-PESTRAF / Banco de Matérias Jornalísticas/2002 45

De acordo com essa pesquisa do PESTRAF (2002), o envio de mulheres para a Espanha se dá quase sempre através da organização criminosa “Conexão Ibérica”. Ela é formada por diferentes redes criminais dentre as quais se destaca a máfia russa, que naquela época, movimentava cerca de US\$8 bilhões por ano, através dos seus clubes em Portugal e Espanha. Como falado anteriormente, é difícil levantar dados, já que se trata de organizações ilegais.

Ainda de acordo com a pesquisa da PESTRAF (2002), as brasileiras entram na Europa por Lisboa, de lá são levadas para outras cidades portuguesas e espanholas, através de quatro rotas. A mobilidade da rede do tráfico é bastante diversificada para que a polícia não encontre.

Teresi (2009, p. 84) estabeleceu dois critérios para identificar melhor as rotas: 1. Rotas levando em consideração o aeroporto de origem no Brasil; 2. Rotas levando em consideração

⁴⁵ Imagem retirada da PESTRAF. Uma pesquisa realizada pelo Brasil em 2002, que coletou dados sobre o tráfico internacional de pessoas.

a cidade de origem, a cidade de trânsito interno e a cidade de destino na Espanha, como podemos constatar no gráfico a seguir:

Aeroporto de origem	País Destino
Recife (PE)	Espanha - Itália - Alemanha - Portugal
Guarulhos (SP) - Rio de Janeiro (RJ)	Espanha - Portugal - Suíça - Holanda - Itália - Alemanha
Brasília - Palmas (TO) - Rio de Janeiro	Espanha
Santa Genoveva (GO)	Espana
Rubem berta (Uruguaiana - RS)	Espanha - Múrcia
Paraná	Espana
Foz Iguaçu (PR) - Curitiba (PR)	Espanha

Fonte: TERESI, Verônica Maria. **A cooperação internacional para o enfrentamento ao tráfico de mulheres brasileiras para fins de exploração sexual: o caso Brasil – Espanha**, 2009. Santos. 1

Cidade de Origem	Cidade de Trânsito	Cidade de destino na Espanha
Recife (PE)	Ceará (CE) – Rio de Janeiro (RJ)	Barcelona
Recife (PE)	Rio de Janeiro	Barcelona
Fortaleza (CE)	Rio de Janeiro	Espanha
Salvador (BA)		Valencia, Bilbao, Salamanca, Barcelona
São Luiz (MA)	Sao Paulo	Valencia, Bilbao, Salamanca, Madrid
Imperatriz (MA)		Espanha
Teresina (PI)	Sao Paulo	Valencia, Bilbao,
Natal (RN)		Bilbao

Fonte: TERESI, Verônica Maria. **A cooperação internacional para o enfrentamento ao tráfico de mulheres brasileiras para fins de exploração sexual: o caso Brasil – Espanha**, 2009. Santos. 2

Assim, percebe-se que a Espanha aparece como o principal país de destino das brasileiras vítimas de tráfico, perfazendo, assim, o país com o maior número de rotas. Dados

da polícia espanhola também corroboram essas informações, como os dados da *Guardia Civil*, que destacam os altos números de brasileiras envolvidas com o mercado sexual na Espanha.

Nos gráficos são descritas as cidades de origem e para onde a maioria das rotas levam as brasileiras. Bilbao, Valência, Salamanca e Barcelona, cidades da Espanha que recebem brasileiras de todo o país. Como vimos anteriormente são levadas para clubes para ser exploradas sexualmente pelo turismo sexual.

O turismo sexual ocorre graças à oferta e à demanda que existe no comércio que foi instituído nessas cidades. Só existe isso quando se tem procura das pessoas e na mesma proporção tem as ofertas, que são aquelas pessoas pobres, vulneráveis que procuram por uma vida melhor alimentando esse mercado. E isso vem da sexualização do corpo feminino, provando que a discriminação é recorrente em todos os âmbitos da sociedade.

Vale ressaltar o que se entende por turismo sexual e a sua relação com o tráfico de mulheres. Devido a propaganda destinada as pessoas que querem diversão durante as férias, em que os países tropicais e principalmente as mulheres, são os melhores atrativos para se ter um bom tempo. Lugares que tem sol e mar tornaram-se atrativos para quem procura desfrutar do turismo sexual, com isso deu-se o aumento da exploração sexual.

Essas rotas de destino das mulheres são cidades fortemente turísticas que recebem milhares de turistas por ano e são onde tem mais demanda para o turismo sexual, o qual terá que ser mantido com enormes variedades de ofertas para gerar lucros para os clubes.

Esses dados só evidenciam o quão é importante a cooperação internacional entre Brasil e Espanha para o enfrentamento do tráfico de mulheres brasileiras que estão em condições de vulnerabilidade e tendo seus direitos humanos violados pelas redes criminosas de tráfico transnacional.

Além de comprovar a importância que acompanha essa cooperação, não só trabalhando dentro desses países com projetos públicos que interropam as discrepâncias que são colocadas entre homens e mulheres, trabalhando o empoderamento feminino em toda as camadas da sociedade, mas também colaborando uns com os outros para alastrar os ideais em seu país.

4.5 A cooperação internacional entre Brasil e Espanha

Após ter observado dados acerca do tráfico internacional de mulheres para fins sexuais de uma forma geral, enfatizando algumas das causas sociais e econômicas que levam as

mulheres a serem vítimas do tráfico, bem como a situação das brasileiras na Espanha e as políticas públicas realizadas no Brasil para seu enfrentamento, é fundamental analisar como se dá o combate a esse crime organizado transnacional por meio da cooperação entre Brasil e Espanha.

Diante dos vastos números que foram divulgados pela PESTRAF (2002) e pelas pesquisas oficiais do governo brasileiro, ficou clara a posição do Brasil como o principal país de origem das mulheres que adentram ao tráfico e da Espanha como o mais relevante local de destino das mesmas.

Com a criação da Política Nacional I e do Plano Nacional I e II, detalhada no capítulo II, fica evidente a importância de combater esse crime, em diversos âmbitos da sociedade. É indispensável o empenho e formulação de o máximo de recursos, destacando-se não só as políticas públicas dentro do Brasil, mas também a cooperação com outros países para obter maiores resultados, de forma mais contundente, coordenada e transversal.

Com a tripartição dos poderes no Brasil, prevista na Constituição de 88, abre-se mais espaço para que ações mais direcionadas sejam introduzidas em determinado município ou região, sendo mais eficaz já que levam em consideração as particularidades de cada local. Por isso, todo estado brasileiro tem um comitê estadual de enfrentamento ao tráfico de pessoas.

O Plano Nacional de Ação contra o tráfico de pessoas da Espanha⁴⁶, prevê um plano de ações entre 2015 a 2018, elabora diversos itens para a prevenção e o combate ao tráfico e acredita que é necessária uma ação conjunta entre os vários atores do âmbito internacional para um enfrentamento mais efetivo.

Sob a ótica dos direitos humanos, como um elemento central do plano de ação espanhol⁴⁷, busca-se o desenvolvimento de mecanismos que sejam adequados e dêem assistência às vítimas, bem como participem da sua recuperação, fazendo-se necessária a criação de protocolos específicos que abordem as situações de maior vulnerabilidade.

O Plano⁴⁸ prevê, também, a maior inserção no que se refere à cooperação e integração entre os atores, para um enfrentamento mais efetivo ao tráfico. Requer uma participação

⁴⁶ ESPAÑA. Plan Integral De Lucha Contra La Trata De Mujeres Y Niñas Con Fines De Explotación Sexual. Espanha, 2015.

⁴⁷ Ibid.,

⁴⁸ Ibid.,

máxima entre as instituições públicas e privadas, além das organizações da sociedade civil que, com um trabalho acompanhado com os Estados, possam obter maiores êxitos para o combate a este crime transnacional.

O Plano de ação da Espanha⁴⁹ acredita que só é possível combater o tráfico propriamente a partir de análises dos casos para melhorar o conhecimento acerca do assunto, resultando em respostas mais eficazes para o enfrentamento. Para tanto, deveria ser feito, uma averiguação dos dados apurados para que sejam comparados para desenvolver métodos mais próximos da realidade.

Com base no que foi visto, conclui-se que é impossível enfrentar o tráfico de pessoas de forma isolada. Então, julga-se ser fundamental o trabalho cooperado, independente da forma que for, ou da ação que será realizada.

No que tange à cooperação bilateral⁵⁰ entre Brasil e Espanha, existem dois documentos importantes que são adotados com prioridades específicas para serem feitas no âmbito do tráfico internacional. Pode-se citar o Plano de Parceria Estratégica, firmado em 2003 e a Declaração de Brasília, firmada em 2004.

Segundo Teresi (2009), no que se refere à prevenção ao tráfico, podem-se destacar as ações decorrentes da assinatura da Declaração de Brasília em 2004. Em tal Declaração o Brasil se compromete a ampliar metas específicas para o fortalecimento social, além do desenvolvimento econômico, cultural e educacional, e faz isso por meio da Agência Espanhola de Cooperação Internacional.

A organização da sociedade civil tem papel fundamental no que tange à prevenção ao tráfico internacional, em uma formação crescente de uma rede de atores brasileiros e espanhóis, que busca entre outras coisas:

- 1) melhorar a articulação das ações de forma geral;
- 2) possibilitar uma maior proximidade com a realidade das mulheres que estão na Espanha, para poder criar uma metodologia de atenção quando do retorno dessa vítima ao Brasil;
- 3) possibilitar que as organizações espanholas conheçam um pouco mais da realidade na qual essas brasileiras estavam inseridas, aumentando a qualidade da atenção dada na Espanha;

⁴⁹ ESPAÑA. Plan Integral De Lucha Contra La Trata De Mujeres Y Niñas Con Fines De Explotación Sexual. Espanha, 2015.

⁵⁰ Quando dois Estados cooperam em determinada questão, que seja benéfica para uma ou ambas as partes.

4) ampliar as perspectivas de enfoque das ações preventivas, buscando alcançar mulheres que eventualmente estejam “interessadas” em inserir-se no mercado sexual espanhol;

5) e ainda, sabendo que parte das redes de tráfico de mulheres brasileiras são informais (umas levam as outras), possibilitar que a comunicação entre as organizações da sociedade civil da Espanha e as organizações da sociedade civil brasileiras, possam iniciar um trabalho específico e direcionado a essas mulheres que estejam pretendendo ir. (TERESI, 2009, p. 153)

No que concerne à repressão às organizações criminosas, a cooperação entre esses dois países é ainda mais relevante. Como já foi visto, o tráfico internacional acontece entre dois ou mais países, dificultando a obtenção de provas contra os criminosos, a captura dos traficantes e a proteção às vítimas.

Segundo Teresi (2009), faz-se necessária a ação das forças policiais internas em cada país. Para tanto, foi criada a figura do adido policial para o auxílio da repressão de diversos crimes transnacionais, em especial, o tráfico de pessoas, entre a Espanha e o Brasil. O adido policial é um policial estrangeiro a serviço do seu país, mas locado em um terceiro Estado.

O Brasil conta com a presença de um adido policial espanhol específico para atuar contra as redes de tráfico de pessoas. Sua atuação junto à Polícia Federal brasileira e em constante comunicação com as polícias espanholas, principalmente o Corpo de Polícia Nacional, já possibilitaram a prisão de diversos suspeitos de serem traficantes de mulheres e a libertação de diversas vítimas brasileiras. (TERESI, 2009, p.154)

É indispensável o trabalho cooperado entre as polícias dos dois países para o enfrentamento ao tráfico internacional de mulheres, a figura do adido policial facilita a comunicação entre as polícias brasileiras e espanhola. O Brasil vem intensificando os esforços e ampliando parcerias com outros países e órgãos públicos. As ações executadas em 2012 levaram ao aumento das denúncias, como podemos constatar nesse caso:

Em julho de 2012, uma parceria da Polícia Federal do Brasil e da polícia espanhola levou à prisão de uma quadrilha que comandava uma rede de tráfico de mulheres em Ibiza. A investigação se iniciou após registro de denúncia no Ligue 180, no início de junho, daquele ano. De acordo com a Unidade de Repressão ao Tráfico de Pessoas da Polícia Federal do Brasil, na Espanha, foram presas sete pessoas, em sua maioria brasileiros e membros da mesma família (...). No local da busca, foram encontradas 28 mulheres de diferentes nacionalidades que viviam confinadas em pequenos quartos superlotados.⁵¹ (BRASIL, 2013)

Outra operação, batizada como Planeta, foi deflagrada pela PF em 30 de janeiro de 2013 em parceria com o Corpo Nacional de Polícia da Espanha. As ações ocorreram simultaneamente nos dois países, com a prisão de duas pessoas no Brasil. Em

⁵¹ Informação fornecida pelo site oficial do governo brasileiro. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2013/01/brasil-combate-trafico-de-mulheres-com-parcerias-com-paises-e-instituicoes>. Acesso em: 30/05/2017 às 15:18

território espanhol, também houve prisões, além do fechamento de duas casas de prostituição.⁵² (CNJ, 2013)

A cooperação internacional só tende a acrescentar nas relações entre o Brasil e a Espanha no que tange ao enfrentamento ao tráfico internacional de mulheres. Além do quão beneficiário pode ser para as vítimas e as mulheres em geral que possam ter mais segurança por onde vão.

O Plano de Ação da Espanha⁵³ (2015) versou sobre as ações que os Estados podem fazer para auxiliar as mulheres em situação de vulnerabilidade. Já que tal ajuda é fundamental, trata-se de um contexto de caráter estrutural, resultado de um modelo social existente, o qual se baseia na desigualdade, na discriminação e na subordinação das mulheres, em relação à posição delas em uma sociedade onde os homens detêm o poder.

Então fez-se necessário desenvolver um método em que se promova a mudança do modelo social e cultural, para que se constitua uma sociedade mais igualitária entre mulheres e homens, para diminuir a vulnerabilidade delas. Então o Estado, tanto de origem quanto de destino, tem responsabilidade em diminuir as razões que resultam na larga demanda de serviços que sustenta o tráfico de seres humanos.

Em relação às vítimas de tráfico, é essencial o trabalho cooperado a fim de preservar os direitos das mulheres, para não haver mais danos psicológicos diante da situação de violência em que se encontram. Merece destaque o Protocolo de Palermo e a importância de seguir o que foi acordado, já que a incompreensão do fenômeno do crime pode levar a mais violações dos direitos humanos dessas mulheres.

Para Teresi (2009, p. 156), a atenção às vítimas brasileiras deve ser prestada tanto na Espanha como no Brasil, o que torna ainda mais necessária a cooperação entre esses dois países. A atuação das “redes de apoio” geralmente inicia-se pela polícia espanhola ou pelas ONGs especializadas em atender mulheres em situação de violência, exercendo prostituição ou vítimas de tráfico. Quando as vítimas são atendidas, são-lhes apresentadas opções, alternativas para o abandono da prostituição e orientação para procurar serviços de saúde

⁵² Informação fornecida pelo site do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/78934-pf-investigou-374-casos-de-trafico-de-pessoas-para-exploracao-sexual-desde-2010>. Acesso em: 30/05/2017 às 15:31.

⁵³ ESPAÑA. Plan Integral De Lucha Contra La Trata De Mujeres Y Niñas Con Fines De Explotación Sexual. Espanha, 2015.

pública. Vale ressaltar que, na maioria dos casos, essas redes de ajuda não podem fazer muito pelas vítimas já que elas se encontram em situação de irregularidade documental na Espanha.

Além disso, Teresi (2009, p. 157) ressalta que é comum a operação da polícia espanhola em inspecionar clubes de alterne para libertar vítimas de tráfico. Ademais, quando são encontradas, as mulheres por estarem irregulares, não se dispõem a ajudar a polícia com informações importantes para combater tal rede criminal e, assim, são deportadas ou expulsas da Espanha.

Segundo a pesquisa da UNODC⁵⁴ (2016, p. 101), a América do Sul continua desempenhando um papel forte na região de origem das mulheres traficadas. Entretanto, esses fluxos vêm diminuindo, têm tido uma queda considerável. Caiu cerca de 3% em 2014 o número de tráfico de mulheres. Tal fato insinua que a cooperação entre os países vem dando resultado positivo.

A estimulação das agendas bilaterais Brasil-Espanha, através das reuniões anuais da Comissão Mista Brasil-Espanha (órgão responsável dos temas bilaterais de cooperação entre esses países), propostas desde 2003, possibilitou a abertura de diálogo sobre o tema e de formas de cooperação, por intermediação de governos e visam a prevenção, repressão e, como vimos, a devida atenção às vítimas do tráfico.

Segundo a pesquisa realizada pelo Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Pernambuco (2009) a cooperação bilateral é imprescindível e deve levar em consideração três aspectos:

- 1) a prevenção: com a criação de políticas inclusivas no Brasil, buscando diminuir a vulnerabilidade das mulheres;
- 2) a responsabilização penal dos traficantes de pessoas: orientada a desarticular as redes transnacionais, por meio da cooperação policial e judicial, para reprimir o tráfico de pessoas;
- 3) atenção específica e qualificada às vítimas do tráfico: tanto no país de destino (Espanha), como no país de origem (Brasil), sendo fundamental a criação de redes internacionais e subnacionais de entidades que se conheçam, atendam, comuniquem-se e executem ações conjuntas, diminuindo a vulnerabilidade das mulheres, ampliando a comunicação e o intercâmbio de informações e boas práticas desenvolvidas. (Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de Pernambuco, 2009, p. 137)

⁵⁴ UNODC. Global Report on Trafficking In Persons. Vienna, 2016.

Não há como enfrentar o tráfico internacional de mulheres somente por uma linha de pensamento ou por um só recurso. Como se baseia em um crime transnacional de altos lucros, os Estados encontram muitas dificuldades ao longo do enfrentamento e é o de se esperar. A estrutura do tráfico é delimitada em todos os aspectos e fácil de executar, o que torna ainda mais difícil o seu combate.

Os Estados tem que se preocupar com os indivíduos como seres humanos, tirar a ideia de que a culpa está só nos países de origem dessas mulheres, devido as condições de vida dos países subdesenvolvidos, e isso não concerne aos países de destino dessas mulheres. Mas tem que acreditar na ótica de que se está entrando mulheres naquele território é porque tem a demanda para isso, é porque é onde se encontra o lucro para os criminosos.

Os aliciadores e chefes desse crime qualificado não vão entrar em um Estado sem antes saber que lá vai obter ganhos econômicos para ele e para todos os envolvidos, então faz-se necessário políticas públicas que leve em consideração tanto as condições que tornam as mulheres vulneráveis ao tráfico no país de origem, mas que também elaborem ações nos países de destino que acabem com a demanda. Trabalhar na prevenção diante da cooperação entre os Estados de origem e de destino, é a melhor opção para combater o tráfico de mulheres.

Em suma, é importante ressaltar que é através da construção de uma política pública conjunta, por meio das relações bilaterais entre Brasil e Espanha que se vai definir concretamente as questões soltas acerca da prevenção e do enfrentamento ao tráfico de pessoas. É necessário que se obtenha esse recurso para que se possa dar a devida atenção a esse crime e em especial, a suas vítimas. As situações de vulnerabilidade vividas continuam submetendo-as a condições de exploração que devem ser combatidas.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante frisar a importância dos Estados em participar e adotar os mecanismos que órgãos internacionais utilizam, para obter um resultado melhor no enfrentamento ao tráfico de seres humanos. Sendo assim, é indispensável que os Estados ratifiquem o Protocolo de Palermo para que, alinhados, possam fazer significantes diferenças para o combate de crime transnacional.

Haja vista a profunda violação aos direitos humanos, no qual, as mulheres são mantidas prisioneiras em clubes para se prostituir, sendo maltratadas e drogadas diariamente caso não executem seu “trabalho”. Todo governante tem por obrigação de defender os direitos humanos dos indivíduos que se encontram em seu território e quando ocorre a transgressão dos mesmos, cabe ao chefe de Estado tomar as devidas medidas para enfrentar tal infração.

Os Estados que adotarem os artigos previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos têm que seguir exatamente esse modelo para que os direitos dos indivíduos sejam validados.

As políticas públicas devem ser voltadas para a origem do problema, promovendo a proteção das mulheres que estejam em posições mais vulneráveis a esse crime, como aquelas sem escolaridade, ou à margem da linha de pobreza, é necessário desenvolver políticas voltadas à inserção em alguma atividade remunerada para que possam mudar de vida. Tais políticas ajudam a criar uma sociedade mais justa e igualitária, que não compactue com a visão de submissão da mulher ao homem como uma condição natural.

As ONGs têm papel primordial nessa questão, desenvolvendo medidas que abarcam e empoderam as mulheres para que elas tenham confiança para procurar algo melhor para sua vida e da sua família. Destaca-se o trabalho em direcionar planos voltados para a necessidade específica de determinada região. Com isso pode-se ter resultados mais eficazes do que as políticas públicas estabelecidas pelo Estado.

É imprescindível que o Brasil desenvolva projetos dentro das escolas para ensinar que não existe diferenças entre meninos e meninas, demonstrar o significado de igualdade que deve se perpetuar na sociedade e que as meninas não são submissas aos meninos, tendo que serem tratadas com o devido respeito.

A mídia também tem um papel determinante em propagar a verdade, tendo por base explicar o tráfico internacional de mulheres e difundir a ideia de que a culpa não é da vítima e

sim daqueles que estão por trás das organizações criminosas. Devem parar de utilizar de matérias sem fundamentos e cada vez mais difundir o que realmente acontece nessas redes criminais e o que a mulher traficada sofre para sensibilizar os indivíduos e assim passar a ajudar tanto para julgar os criminosos, mas para parar de consumir o mercado sexual.

Ao longo deste trabalho ficou clara a dificuldade em se encontrar dados atualizados, devido a razões já abordadas anteriormente. Os dados estatísticos são importantíssimos para evidenciar a origem deste problema e, assim, os órgãos internacionais e a sociedade civil possam realizar ações mais efetivas no que tange ao tráfico internacional de mulheres. É imprescindível que os crimes sejam relatados e as vítimas sejam auxiliadas para que medidas tornem-se mais adequadas ao enfrentamento ao tráfico.

Ademais, ao longo da apuração, é crucial que esses dados sejam compartilhados entre os Estados já que o tráfico ocorre em âmbito internacional e que afeta a todas as nações, sejam elas as de origem, as de trânsito ou as de destino. Só assim os Estados poderão realizar políticas públicas voltadas para a fonte do problema e saberão os motivos que nutrem este crime transnacional.

Em virtude dos fatos mencionados, a cooperação internacional é um meio primordial para o enfrentamento ao tráfico de mulheres, sendo determinante para realização e criação de métodos mais eficazes para seu combate. O que foi evidenciado neste trabalho, os resultados de sucesso que se dá por via da cooperação entre as entidades e atores estatais e não estatais em um plano internacional.

Vários organismos internacionais, como a ONU e a UNODC, evidenciam o quão é fundamental para, além do combate, o suporte às vítimas, a cooperação feita entre os Estados. É impossível que um Estado viva sozinho, muito menos que enfrente um problema dessa magnitude isoladamente. A sociedade internacional está tão interdependente que é indispensável o auxílio entre os Estados para conter esse crime transnacional.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE, Carolina. **Mecanismos de combate ao tráfico internacional de pessoas para fim de exploração sexual**, 2015. Disponível em <<https://carolmalb.jusbrasil.com.br/artigos/189917633/mecanismos-de-combate-ao-traffic-internacional-de-pessoas-para-fim-de-exploracao-sexual>> Acesso em abril/2017.

BANCO MUNDIAL. **Relatório sobre o desenvolvimento mundial de 2012: Igualdade de gênero e Desenvolvimento**, 2012. Disponível em: <<http://siteresources.worldbank.org/INTWDR2012/Resources/7778105-1299699968583/7786210-1315936231894/Overview-Portuguese.pdf>> Acesso em abril/2017

BRASIL. **Brasil investe em ações de combate ao tráfico de mulheres**, 2015. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/03/brasil-investe-em-aco-es-de-combate-ao-traffic-de-mulheres>

BRASIL. **Brasil e Espanha se unem no combate ao tráfico de mulheres**, 2013. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2013/01/brasil-combate-traffic-de-mulheres-com-parcerias-com-paises-e-instituicoes>> Acesso em 30/05/2017 às 15:18

BRASIL. **Decreto nº 5.017**, de 12 de março de 2004. Promulga o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm>

BRASIL. **LEI Nº 13.344**, 6 de outubro de 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13344.htm>

BRASIL. **Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**, 2008. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_TIP/Publicacoes/2008_PlanoNacionalTP.pdf>

BRASIL. **II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**, 2013. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/noticias/2013/04/2013-04-08_Folder_IIPNETP_Final.pdf>

CASTILHO, Ela Wiecko V. de. - **Tráfico de pessoas: da Convenção de Genebra ao Protocolo de Palermo**, 2008. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.mp.br/atuacao-e-conteudos-de-apoio/publicacoes/traffic-de-pessoas/artigo_traffic_de_pessoas.pdf>

COLETIVO MULHER VIDA. **Cartilha da Campanha de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**, 2017.

CNJ – Conselho Nacional de Justiça. **PF investigou 374 casos de tráfico de pessoas para exploração sexual desde 2010**, 2015. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/78934-pf-investigou-374-casos-de-traffic-de-pessoas-para-exploracao-sexual-desde-2010>>. Acesso em: 30/05/2017 às 15:31

FOLHA. **Taxa de desemprego entre pessoas de 18 a 24 anos dispara e ameaça geração**, 2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2016/03/1746926-taxa-de-desemprego-entre-pessoas-de-18-a-24-anos-dispara-e-ameaca-geracao.shtml>>. Acesso em maio/2017

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - Disponível em: <www.ibge.gov.br/>. Acesso em 07/04/2017 às 18:51.

JEFFREYS, Sheila. **The industrial Vagina: The political economy of the global sex trade**. New York: Routledge, 2009.

JUSTIÇA. **Campanha Coração Azul contra o Tráfico de Pessoas**, 2013. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/campanhas>>. Acesso em: 08/05/2017 às 16:35.

JUSTO, Nathalia. **Tráfico de pessoas, valores e prostituição**. Franca: Universidade Estadual Paulista, 2008. Disponível em: <<https://blogdanielaalves.files.wordpress.com/2008/10/tcc-nathalia-justo.pdf>>. Acesso em: 11/06/2017 às 16:34

KAPPAUN, Alexandre de Oliveira - **Tráfico de mulheres, feminismo e relações internacionais: uma abordagem histórica**. Rio de Janeiro: Mestrando em Relações Internacionais, [s.d].

KEMPADOO, Kamala - **Mudando o debate sobre o tráfico de mulheres**. Canadá: 2005. Traduzido por Cadernos Pagu.

NOGUEIRA, Jaci dos Santos - **Enfrentamento ao tráfico de mulheres para fins de exploração sexual: atuação do núcleo de enfrentamento na cidade do salvador**. Salvador: 2014. Disponível em: <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/16863/1/MONO%20DE%20JACI.pdf>>

OIT - Organização Internacional do Trabalho. **Relatório cidadania, direitos humanos e tráfico de pessoas**, 2012. Disponível em: <http://www.oit.org.br/sites/default/files/topic/gender/pub/cidadania_direitos%20humanos_2a_edicao_web_966.pdf>

ONU. **Organizações das Nações Unidas**. Disponível em: <<http://www.onu.org.br/>>

ONU- **Campanha Coração Azul**. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/campanha/coracao-azul/>>. Acesso em: 08/05/2017 às 16:29

ONU – **Carta das Nações Unidas**, 1945. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/carta/>>

ONU Mulheres. **Princípios de empoderamento das mulheres**. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/referencias/principios-de-empoderamento-das-mulheres/>>. Acesso em 19/05/2017 às 19:45

PAULA, Cristiane Araujo de. **Tráfico internacional de pessoas com ênfase no mercado sexual**. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1640>

PESTRAF. **Pesquisa sobre tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no brasil**. Brasília: Relatório Nacional, 2002. Disponível em: <http://www.childhood.org.br/wp-content/uploads/2014/03/Pestraf_2002.pdf>

PLANALTO. **Brasil lança campanha pelo empoderamento das mulheres rurais**, 2017. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/consea/comunicacao/noticias/2017/brasil-lanca-campanha-pelo-empoderamento-das-mulheres-rurais>>. Acesso em: 19/05/2017 às 22:32

Protocolo de Palermo - Disponível em: <<http://sinus.org.br/2014/wp-content/uploads/2013/11/OIT-Protocolo-de-Palermo.pdf>> Acesso em 11/04/2017 às 18:00.

ROSA, Ana. **Tráfico de mulheres: uma questão de classe e gênero**, 2012. Disponível em <<http://averdade.org.br/2012/04/trafico-de-mulheres-uma-questao-de-classe-e-genero/>>. Acesso em: março/2017.

Secretaria Nacional de Justiça. **Prevenção ao Tráfico de Pessoas com Jovens e Adolescentes**. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos-pesquisas/prevencaotpja.pdf>>

SPM – Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Central de atendimento à Mulher**, 2013. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/violencia/ligue-180-central-de-atendimento-a-mulher>>

SPM/PR – Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres**, 2011. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/sobre/publicacoes/publicacoes/2011/politica-nacional>>

TERESI, Verônica Maria. **A cooperação internacional para o enfrentamento ao tráfico de mulheres brasileiras para fins de exploração sexual: o caso Brasil – Espanha**, 2009. Santos.

UN. GIFT – **Global Initiative to Fight Human Trafficking**. Disponível em: <<http://www.ungift.org/>>

UNODC. **Global Report on Trafficking in Persons**, 2014. Disponível em <https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/GLOTIP_2014_full_report.pdf>

UNODC. **Global Report on Trafficking In Persons**. Vienna, 2016. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/2016_Global_Report_on_Trafficking_in_Persons.pdf>

UNODC. **Relatório nacional sobre tráfico de pessoas: consolidação dos dados de 2005 a 2011**, 2005. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/noticias/2013/04/2013-04-08_Publicacao_diagnostico_ETP.pdf>

VIEIRA, V. E CHARF, C. **Pesquisa “Percepção da sociedade sobre o tráfico de mulheres”**. Pesquisa realizada pelo Datafolha, 2016. Disponível em: <<http://www.mulherespaz.org.br/wp-content/uploads/LIVRO-COMPLETO.pdf>>

Vivendo a Adolescência. **Empoderamento das Mulheres**. Disponível em: <<http://www.adolescencia.org.br/site-pt-br/empoderamento>>. Acesso em: 19/05/2017 às 19:58.

7. APÊNDICE A

Visita a entidade cívil Coletivo Mulher Vida no dia 09/06/2017, para conhecer os projetos realizados pela ONG e saber como são desenvolvidos no estado de Pernambuco. Além de aprender sobre as ações praticadas no que tange o enfrentamento e a prevenção ao tráfico de mulheres no Brasil.